

ESTADO DO MARANHÃO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PALÁCIO MANUEL BECKMAN DIÁRIO DA ASSEMBLEIA



ANO XLVI - Nº 147 - SÃO LUÍS, TERÇA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2019. EDIÇÃO DE HOJE: 28 PÁGINAS 184º ANIVERSÁRIO DE INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

110° SESSÃO ORDINÁRIA DA 1.° SESSÃO LEGISLATIVA DA 19.° LEGISLATURA **SUMÁRIO** RELAÇÃO DE ORADORES......03 REQUERIMENTO......10 INDICAÇÃO......11 PAUTA......04 RESUMO DA ATA......19 SESSÃO ORDINÁRIA.....04 MENSAGEM......05 RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA.....24 PROJETO DE LEI......05 PARECER.....24 MEDIDA PROVISÓRIA......07 EDITAL DE CONVOCAÇÃO......26 PROJETO DE RESOLUÇÃO......07 OFÍCIO......27 **MESA DIRETORA Deputado Othelino Neto Presidente** 1.° Secretário: Deputada Andreia Martins Rezende (DEM) 1.°Vice-Presidente: Deputado Glalbert Cutrim (PDT) 2.º Vice-Presidente: Deputada Detinha (PL) 2.° Secretário: Deputada Dr.ª Cleide Coutinho (PDT) 3.° Secretário: Deputado Pará Figueiredo (PSL) 3.° Vice-Presidente: Deputada Dra Thaiza Hortegal (PP) 4.° Vice-Presidente: Deputado Roberto Costa (MDB) 4.° Secretário: Deputada Daniella Tema (DEM) BLOCO PARLAMENTAR UNIDOS PELO MARANHÃO 01. Deputado Adelmo Soares (PC do B) 14. Deputado Glalbert Cutrim (PDT) 02. Deputada Andreia Martins Rezende (DEM) 15. Deputada Mical Damasceno (PTB) 03. Deputado Antônio Pereira (DEM) 16. Deputado Neto Evangelista (DEM) 17. Deputado Othelino Neto (PC do B) 04. Deputado Ariston Sousa - (AVANTE) 05. Deputado Carlinhos Florêncio (PC do B) 18. Deputado Pará Figueiredo (PSL) 19. Deputado Pastor Cavalcante (PROS) 06. Deputada Daniella Tema (DEM) 07. Deputada Dra Cleide Coutinho (PDT) 20. Deputado Paulo Neto (DEM) 08. Deputado Dr. Yglésio (PDT) 21. Deputado Prof. Marco Aurélio (PC do B) 09. Deputado Duarte Júnior (PC do B)

Líder: Deputado Prof. Marco Aurélio

10. Deputado Edivaldo Holanda (PTC)

13. Deputado Felipe dos Pneus (PRTB)

11. Deputado Edson Araújo (PSB)

12. Deputado Fábio Macedo (PDT)

BLOCO PARLAMENTAR DEMOCRÁTICO

- 01. Deputada Detinha (PL)
- 02. Deputado Dr. Leonardo Sá (PL)
- 03. Deputado Hélio Soares (PL)
- 04. Deputado Vinícius Louro (PL)
- 05. Deputado Wendell Lages (PMN)

Líder: Deputado Vinícius Louro

BLOCO PARLAMENTAR DE OPOSIÇÃO - MDB/PV

- 01. Deputado Adriano (PV)
- 02. Deputado Arnaldo Melo (MDB)
- 03. Deputado César Pires (PV)
- 04. Deputado Rigo Teles (PV)
- 05. Deputado Roberto Costa (MDB)

Líder: Adriano

- 22. Deputado Rafael Leitoa (PDT)
- 23. Deputado Ricardo Rios (PDT)
- 24. Deputado Zé Gentil (PRB)
- 25. Deputado Zé Inácio Lula (PT)
- 26. Deputado Zito Rolim (PDT)

Vice-Líderes: Deputado Adelmo Soares Deputado Dr. Yglésio Deputado Duarte Jr.

BLOCO PARL. SOLIDARIEDADE PROGRESSISTA

- 01. Deputado Ciro Neto (PP)
- 02. Deputada Dra Helena Duailibe (Solidariedade)
- 03. Deputada Dra Thaiza Hortegal (PP)
- 04. Deputado Fernando Pessoa (Solidariedade)
- 05. Deputado Rildo Amaral (Solidariedade)

Líder: Deputado Fernando Pessoa

PARTIDO SOCIAL DA DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB

01. Deputado Wellington do Curso (PSDB)

LÍDER DO GOVERNO

Deputado Rafael Leitoa

LICENCIADO

Deputada Ana do Gás (PC do B) - Secretário de Estado Deputado Márcio Honaiser (PDT) - Secretário de Estado Deputado Marcelo Tavares (PSB) - Secretário de Estado



COMISSÕES PERMANENTES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

(de acordo com o art. 30 da Resolução Legislativa n.º 599/2010)

I - Comissão de Constituição, Justica e Cidadania

Titulares

Deputado Neto Evangelista Deputado Rafael Leitoa Deputado Zé Inácio Lula Deputado Antônio Pereira Deputado Wendell Lages Deputado Fernando Pessoa Deputado César Pires

Suplentes

Deputado Prof. Marco Aurélio Deputado Dr. Yglésio Deputado Duarte Jr. Deputado Carlinhos Florencio Deputado Vinícios Louro Deputado Rildo Amaral Deputado Adriano

PRESIDENTE Dep. Neto Evangelista VICE-PRESIDENTE Dep. Zé Inácio Lula

REUNIÕES: Terças-Feiras | 14:00 <u>SECRETÁRIA</u> Glacimar Fernandes

II - Comissão de Orçament o, Finanças, Fiscalização e Controle

PRESIDENTE Dep. Carlinhos Florêncio VICE-PRESIDENTE Dep. Hélio Soares REUNIÕES: Quartas-Feiras | 08:30

Titulares

Deputado Carlinhos Florêncio Deputado Hélio Soares Deputado Paulo Neto Deputado Ricardo Rios Deputado Zé Gentil Deputado Ciro Neto Deputado Rigo Teles

Suplentes

Deputado Fábio Macedo Deputado Edivaldo Holanda Deputado Pastor Cavalcante Deputado Adelmo Soares Deputado Vinícius Louro Deputado Fernando Pessoa Deputado Adriano

III - Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia

Titulares

Deputado Hélio Soares Deputado Edivaldo Holanda Deputada Mical Damasceno Deputado Zé Inácio Lula Deputado Ricardo Rios Deputado Rildo Amaral Deputado César Pires

Suplentes

Deputado Antônio Pereira Deputado Adelmo Soares Deputado Duarte Jr. Deputado Pastor Cavalcante Deputado Wendell Lages Deputado Ciro Neto Deputado Adriano

Dep. Hélio Soares VICE-PRESIDENTE Dep. Edivaldo Holanda

REUNIÕES: Quartas-Feiras | 08:30 SECRETÁRIO Antônio Guimarães

IV - Comissão de Administração Pública. Seguridade Social e Relações de Trabalho

PRESIDENTE Dep. Adelmo Soares VICE-PRESIDENTE

<u>SECRETÁRIA</u>

Leibe Barros

Dep. Vinícius Louro Quartas-Feiras | 08:30 SECRETÁRIA Nadja Silva

Titulares

Deputado Adelmo Soares Deputado Vinícius Louro Deputado Duarte Jr. Deputada Mical Damasceno Deputado Neto Evangelista Deputado Fernando Pessoa Deputado Arnaldo Melo

Suplentes

Deputado Edivaldo Holanda Deputado Zé Gentil Deputado Felipe dos Pneus Deputado Paulo Neto Deputado Hélio Soares

Deputado Rigo Teles

V - Comissão de Saúde

<u>Titulares</u>

Deputado Ricardo Rios Deputado Dr. Yglésio Deputado Felipe dos Pneus Deputado Antonio Pereira Deputado Vinícius Louro Deputado Rildo Amaral Deputado Adriano

<u>Suplentes</u>

Deputado Rafael Leitoa Deputado Fábio Macedo Deputado Edson Araújo Deputado Zé Inácio Lula Deputado Wendell Lages Deputado Ciro Neto Deputado Arnaldo Melo

PRESIDENTE VICE-PRESIDENTE Dep. Dr. Yglésio

REUNIÕES: Quartas-Feiras | 08:30 SECRETÁRIA

VI - Comissão de Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional

PRESIDENTE Dep. Dr. Yglésio VICE-PRESIDENTE Dep. Hélio Soares

REUNIÕES: Quartas-Feiras | 13:00 SECRETÁRIA Elizabeth Lisboa

<u>Titulares</u>

Deputado Dr. Yglésio Deputado Hélio Soares Deputado Carlinhos Florêncio Deputado Pastor Cavalcante Deputado Adelmo Soares Deputado Ciro Neto Deputado Rigo Teles

<u>Suplentes</u>

Deputado Edivaldo Holanda Deputado Neto Evangelista Deputado Prof. Marco Aurélio Deputado Zé Inácio Lula Deputado Wendell Lages Deputado Rildo Amaral Deputado Arnaldo Melo

VII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias

Titulares

Deputado Duarte Jr. Deputado Zé Inácio Lula Deputado Edson Araújo Deputado Edivaldo Holanda Deputado Wendell Lages Deputada Dra Helena Duailibe Deputado Adriano

Suplentes

Deputado Prof. Marco Aurélio Deputado Paulo Neto Deputado Neto Evangelista Deputado Zé Gentil Deputado Leonardo Sá

Deputado César Pires

PRESIDENTE Dep. Duarte Jr. VICE-PRESIDENTE

REUNIÕES: Terças-Feiras 08:30 SECRETÁRIA

VIII - Comissão de Obras e Serviços Públicos

PRESIDENTE Dep. Felipe dos Pneus VICE-PRESIDENTE

REUNIÕES: Quartas-Feiras | 08:30 SECRETÁRIA Dulcimar Cutrim

Titulares

Deputado Leonardo Sá Deputada Mical Damasceno Deputado Pastor Cavalcante Deputado Paulo Neto Deputado Fernando Pessoa Deputado Adriano

Deputado Felipe dos Pneus

Suplentes

Deputado Zé Gentil Deputado Rafael Leitoa Deputado Fábio Macedo Deputado Vinícius Louro

Deputado Rildo Amaral Deputado Arnaldo Melo

IX - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

<u>Titulares</u>

Deputado Rigo Teles Deputado Rafael Leitoa Deputado Adelmo Soares Deputado Zé Gentil Deputado Zito Rolim Deputado Leonardo Sá Deputado Wellington do Curso Deputado César Pires

Suplentes

Deputado Antonio Pereira Deputado Duarte Jr. Deputado Neto Evangelista Deputado Ricardo Rios Deputado Hélio Soares Deputado Ciro Neto

PRESIDENTE Dep. Rigo Teles VICE-PRESIDENTE Dep. Rafael Leitoa

REUNIÕES: Terças-Feiras | 08:30 SECRETÁRIA **Eunes Borges**

X - Comissão de Ética

PRESIDENTE Dep. Vinícius Louro VICE-PRESIDENTE Dep. Ricardo Rios

REUNIÕES: Quartas-Feiras | 08:30 SECRETÁRIA

Titulares

Deputado Vinícius Louro Deputado Ricardo Rios Deputado Edson Araújo Deputado Edivaldo Holanda Deputado Zé Gentil Deputada Dra Helena Duailibe Deputado César Pires

Suplentes

Deputado Adelmo Soares Deputado Carlinhos Florêncio Deputado Pastor Cavalcante Deputado Dr. Yglésio Deputado Leonardo Sá

Deputado Rigo Teles

XI - Comissão de Assuntos Econômicos

Titulares

Deputado Fábio Macêdo Deputado Wendell Lages Deputado Zito Rolim Deputado Antônio Pereira Deputado Paulo Neto Deputado Ciro Neto Deputado Arnaldo Melo

Suplentes Deputado Dr. Yglésio

Deputado Zé Inácio Lula Deputada Mical Damasceno Deputado Wellington do Curso Deputado Leonardo Sá Deputado Fernando Pessoa Deputado César Pires

PRESIDENTE Dep. Fábio Macêdo VICE-PRESIDENTE Dep. Wendell Lages

REUNIÕES: Quartas-Feiras | 08:30 SECRETÁRIA Lúcia Maria Oliveira

XII - Comissão de Segurança Pública

Titulares

Dep. Rildo Amaral VICE-PRESIDENTE

PRESIDENTE

REUNIÕES: Quartas-Feiras | 08:30 SECRETÁRIO Carlos Alberto

Deputado Rildo Amaral Deputado Duarte Jr. Deputado Dr. Yglésio Deputado Pastor Cavalcante Deputado Rafael Leitoa Deputado Leonardo Sá Deputado Arnaldo Melo

Suplentes

Deputado Felipe dos Pneus Deputado Fábio Macêdo Deputado Paulo Neto Deputado Edson Araújo Deputado Hélio Soares Deputado Fernando Pessoa Deputado Rigo Teles



SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 17/09/2019 – 3º FEIRA

GRANDE EXPEDIENTE:

TEMPO DOS PARTIDOS E BLOCOS PARLAMENTARES

1. F	BLOCO	PARL.	UNIDO	S PELO	MARA	NHÃO	37	MIN	UTOS
						MN			
3. E	BLOCO	PARLA	MENTA	R DE C	POSIÇ	ÃO	08	MIN	UTOS
4. I	BLOCO	PARL.	SOLIDA	RIEDA	DE/PP		08	MIN	UTOS

COMUNICAÇÃO DE LIDERANÇAS (Art. 87, § 5º do R.I.)

ORDEM DO DIA - SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 17.09.2019

I – PROJETO DE LEI EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO 1° TURNO – REGIME DE PRIORIDADE

1. PROJETO DE LEI Nº 018/2019, DE AUTORIA DO PODER JUDICIÁRIO, (MENSAGEM Nº 01/2019), QUE ALTERA TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO CONSTANTE DO ANEXO IV DA LEI Nº 8.715, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2007, BEM COMO DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DO PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO CONSTANTES DOS ANEXOS I E II DA LEI Nº 8.727. DE 07 DE DEZEMBRO DE 2007. - COM FAVORÁVEIS DA COMISSÃO CONSTITUIÇÃO, JUSTICA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO RAFAEL LEITOA - E DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE – RELATOR DEPUTADO CARLINHOS FLORÊNCIO. – EMENDA Nº 001/19 APRESENTADA NO ATO DA DISCUSSÃO COM PARECER FAVORÁVEL DA CCJC - RELATOR DEPUTADO NETO EVANGELISTA. - TRANSFERIDO DA ORDEM DO DIA DE 10/09/2019 CONFORME ACORDO DAS LIDERANÇAS.

II – PROJETOS DE LEI EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO 2º TURNO – TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

2.PROJETO DE LEI N° 118/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO DUARTE JÚNIOR, QUE DISPÕE SOBRE OBRIGATORIEDADE DA INSTALAÇÃO DE BALANÇAS DE PRECISÃO EM SUPERMERCADOS, HIPERMERCADOS, CONGÊNERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - COM FAVORÁVEIS DA COMISSÃO PARECERES CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, ACATANDO SUBSTITUTIVO DO RELATOR, DEPUTADO DR. YGLÉSIO E DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E DAS MINORIAS - RELATOR DEPUTADO EDIVALDO HOLANDA. - TRANSFERIDO DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA ANTERIOR DEVIDO AUSÊNCIA DO AUTOR.

3.PROJETO DE LEI N° 309/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO DUARTE JÚNIOR, QUE DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DOS TERMOS "CARTÓRIO" E "CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL" NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - COM PARECERES FAVORÁVEIS DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - RELATOR DEPUTADO ZÉ INÁCIO LULA E DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E DAS MINORIAS – RELATOR DEPUTADO ZÉ INÁCIO LULA. -TRANSFERIDO DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA ANTERIOR DEVIDO AUSÊNCIA DO AUTOR.

III – PROJETO DE LEI EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO 1º TURNO - TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

4.PROJETO DE LEI N° 033/2019. DE AUTORIA DO DEPUTADO DR. YGLÉSIO. OUE DISPÕE SOBRE GARANTIA DE EMBARQUE EM TRANSPORTE AQUAVIÁRIO AO PROFISSIONAL DE MEDICINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. – COM PARECERES FAVORÁVEIS DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO WENDELL LAGES E DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - RELATORA DEPUTADA MICAL DAMASCENO.

IV - PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO <u>2º TURNO – TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA</u>

5.PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 044/ 2019, DE AUTORIA DA DEPUTADA ANDREIA MARTINS REZENDE, QUE CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO "MANUEL BECKMAN", AO DOUTOR RODRIGO LAGO. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTICA E CIDADANIA -RELATOR DEPUTADO NETO EVANGELISTA. TRANSFERIDO DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA ANTERIOR DEVIDO AUSÊNCIA DA AUTORA.

V - PROJETOS DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO 1º TURNO – TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

6. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 080/ 2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO OTHELINO NETO, QUE CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MARANHENSE AO PADRE LUIGI RISSO, NATURAL DE ROMA(ITÁLIA) E RADICADO EM PINHEIRO (MA) – COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA. RELATOR DEPUTADO NETO EVANGELISTA.

7. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 081/ 2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO DR. LEONARDO SÁ, (ANEXADO O PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 087/19-AUTORA DEPUTADA DRA.THAIZA HORTEGAL) MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO MANUEL BECKMAN AO PADRE LUIGI RISSO, NATURAL DE ROMA(ITÁLIA) E RADICADO NA CIDADE DE PINHEIRO(MA)- COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA. RELATOR DEPUTADO NETO EVANGELISTA.

8. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 091/ 2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO NETO EVANGELISTA, QUE DISPÕE SOBRE "DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO" DE **ESTUDANTES** ÀS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO - COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA. RELATOR DEPUTADO CÉSAR PIRES.

VI-REQUERIMENTOS À DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

9. REQUERIMENTO N° 484/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO ADRIANO, REQUER APÓS OUVIDO O PLENÁRIO, QUE SEJA SUBMETIDO AO REGIME DE URGÊNCIA, PARA VOTAÇÃO, DISCUSSÃO EMUMA SESSÃO \mathbf{E} EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA LOGO APÓS A PRESENTE SESSÃO ORDINÁRIA, O PROJETO DE LEI Nº 018/ 2019. DE AUTORIA DO PODER JUDICIÁRIO, TRANSFERIDA A DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA SESSÃO DO DIA 10/09/19, POR SOLICITAÇÃO DO AUTOR.



10. REQUERIMENTO Nº 502/2019, DE AUTORIA DA DEPUTADA MICAL DAMASCENO, REQUER APÓS OUVIDO O PLENÁRIO, QUE SEJA CONVOCADA UMA SESSÃO SOLENE, PARA A ENTREGA DA MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO "MANUEL BECKMAN", PARA A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DAMARIS REGINA ALVES, MINISTRA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA DOS DIREITOS HUMANOS, NO DIA 24/09/2019, ÀS 11:00 HS.

VII - REQUERIMENTOS À DELIBERAÇÃO DA MESA

11.REQUERIMENTO N° 497/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO HÉLIO SOARES, REQUER APÓS OUVIDAAMESA, QUE SEJA JUSTIFICADA SUA AUSÊNCIA DAS SESSÕES LEGISLATIVAS NO PERÍODO DE 26/08 À 26/09/2019, CONFORME ATESTADO MÉDICO.

12.REQUERIMENTO N° 500/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO FELIPE DOS PNEUS, REQUER APÓS OUVIDA A MESA, QUE SEJA REQUERIDA, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, À SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE – SES/MA, INFORMAÇÕES ACERCA DO NÃO RECEBIMENTO DE RECURSOS ESTADUAIS PARA O DEVIDO FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE LAGO VERDE/MA.

13.REQUERIMENTO N° 501/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO DUARTE JÚNIOR, REQUER APÓS OUVIDA A MESA, QUE SEJA JUSTIFICADA SUA AUSÊNCIA NAS SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS NOS DIAS 28 E 29 DE AGOSTO E 04 DE SETEMBRO DO ANO EM CURSO, AS DUAS PRIMEIRAS EM RAZÃO DE VIAGEM À BRASÍLIA PARA PARTICIPAR DE AGENDAS NA CÂMARA DOS DEPUTADOS E SENADO E A ÚLTIMA EM RAZÃO DE INSPEÇÃO JUDICIAL NO HOSPITAL GERAL TARQUÍNIO LOPES FILHO.

PAUTA DE PROPOSTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS DATA: 17/09/2019 – TERCA-FEIRA

PRIORIDADE 1ª SESSÃO:

1. PROJETO DE LEI Nº 459/19, de autoria do Poder Executivo, enviado pela Mensagem Nº 077/19, que altera a Lei Nº 10.595, de 24 de maio de 2017, que institui o Programa Maranhão Verde, destinado a fomentar e desenvolver projetos voltados para apoio à conservação e recuperação ambiental.

ORDINÁRIA 1ª SESSÃO:

- **1. PROJETO DE LEI Nº 460/19**, de autoria do Senhor Deputado Ariston Ribeiro, que considera de Utilidade Pública a Associação dos Estudantes do Médio Sertão Maranhense AEMSM.
- 2. PROJETO DE LEI Nº 461/19, de autoria do Senhor Deputado Duarte Júnior, que proíbe a interrupção do fornecimento de energia elétrica na unidade consumidora habitada por pessoa com doença cujo tratamento requeira o uso continuado de equipamentos elétricos ou eletroeletrônicos e dá outras providências.
- 3. PROJETO DE LEI Nº 462/19, de autoria do Senhor Deputado Duarte Júnior, que estabelece desconto de 1/30 (um trinta avos) sobre o valor da tarifa mínima mensal do serviço de energia elétrica, por dia de falta de fornecimento do serviço, no âmbito do Estado do Maranhão.
- **4. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 113/19**, de autoria do Senhor Deputado Fernando Pessoa, que concede a Medalha do Mérito Legislativo "Terezinha Rego" ao Senhor Dr. Marcos Antônio Barbosa Pacheco.
- **5. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 114/19**, de autoria do Senhor Deputado Felipe dos Pneus, que concede a Medalha "Sargento Sá" ao Senhor Wesleyson Alves de Oliveira.
- 6. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 115/19, de autoria do Senhor Deputado Felipe dos Pneus, que concede a Medalha "Manoel Beckman" ao Senhor Douglas de Melo Martins.

ORDINÁRIA 2ª SESSÃO:

- 1. PROJETO DE LEI Nº 457/19, de autoria do Senhor Deputado Wellington do Curso, dispõe sobre a alienação onerosa, pelo Estado, das armas de fogo de uso em serviço fornecidas sob acautelamento, para os agentes públicos que especifica, e dá outras providências.
- 2. PROJETO DE LEI Nº 458/19, de autoria do Senhor Deputado Wellington do Curso, dispõe sobre a proibição de cobrança de taxa de religação pelos serviços públicos de água e energia elétrica em caso de corte por falta de pagamento e adota outras providências.
- **3. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 112/19**, de autoria do Senhor Deputado Dr. Yglésio, acrescenta o inciso XIII ao art. 30 do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão, criando a Comissão Permanente de Turismo e Cultura.

PRIORIDADE 3ª E ÚLTIMA SESSÃO:

- **1. PROJETO DE LEI Nº 454/19**, de autoria do Poder Executivo, enviado pela Mensagem Nº 075/2019, que institui o Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social FES e dá outras providências.
- **2. PROJETO DE LEI Nº 455/19**, de autoria do Poder Executivo, enviado pela Mensagem Nº 076/2019, que dispõe sobre a Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social, cria o Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social e dá outras providências.

ORDINÁRIA 3ª SESSÃO:

1. PROJETO DE LEI Nº 456/19, de autoria do Senhor Deputado Fernando Pessoa, que impõe como direito da pessoa com transtorno do espectro autista e sua correta identificação através de documento oficial denominado Carteira de identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA).

ORDINÁRIA 4ª E ÚLTIMA SESSÃO:

- **1. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 110/19**, de autoria do Senhor Deputado Roberto Costa, que concede o Título de Cidadã Maranhense à Senhora Rita Maria Garcia de Medeiros.
- **2. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 111/19**, de autoria do Senhor Deputado Roberto Costa, que concede o Título de Cidadão Maranhense ao Senhor Etevaldo Garcia de Medeiros.

DIRETORIA GERAL DA MESA, PALÁCIO MANUEL BECKMAN, EM 16 DE SETEMBRO DE 2019.

Sessão Ordinária da Primeira Sessão Legislativa da Décima Nona Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada no dia dezesseis de setembro de dois mil e dezenove.

Presidente Senhor Deputado Othelino Neto.

Primeiro Secretário, em exercício, Senhor Deputado Roberto Costa.

Segundo Secretário Senhora Deputada Doutora Cleide Coutinho.

Às dezesseis horas, presentes os (as) Senhores (as) Deputados (as): Adelmo Soares, Adriano, Antônio Pereira, Ariston, Arnaldo Melo, Daniella Tema, Doutor Yglésio, Doutora Cleide Coutinho, Doutora Helena Duailibe, Doutora Thaiza Hortegal, Duarte Júnior, Edivaldo Holanda, Edson Araújo, Fábio Macedo, Fernando Pessoa, Glalbert Cutrim, Mical Damasceno, Neto Evangelista, Othelino Neto, Pará Figueiredo, Professor Marco Aurélio, Rafael Leitoa, Rigo Teles, Rildo Amaral, Roberto Costa, Wellington do Curso, Zé Gentil, Zito Rolim e Zé Inácio Lula. Ausentes os (as) Senhores (as) Deputados (as): Andreia Martins Rezende, Carlinhos Florêncio, César Pires, Ciro Neto, Detinha, Doutor Leonardo Sá, Felipe dos Pneus, Hélio Soares, Pastor Cavalcante, Paulo Neto, Ricardo Rios, Vinícius Louro e Wendell Lages.

I-ABERTURA.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO - Em nome do povo e invocando a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.



O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO - Com a palavra, a Senhora Segunda Secretária para a leitura da Ata da Sessão anterior e do Texto Bíblico.

A SENHORA SEGUNDA SECRETÁRIA DEPUTADA DRA. CLEIDE COUTINHO (lê Texto Bíblico e Ata) - Ata lida, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO – Ata lida e considerada aprovada.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO - Com a palavra, o Senhor Primeiro Secretário para a leitura do Expediente.

O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO ROBERTO COSTA (lê Expediente).

II-EXPEDIENTE.

MENSAGEM Nº 077 / 2019

São Luís, 11 de setembro de 2019.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à deliberação dos Senhores Deputados e das Senhoras Deputadas o presente Projeto de Lei que altera a Lei nº 10.595, de 24 de maio de 2017, que institui o Programa Maranhão Verde, destinado a fomentar e desenvolver projetos voltados para apoio à conservação e recuperação ambiental.

É consabido que, na forma do art. 225 da Constituição da República, todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Para assegurar a efetividade desse direito, o texto constitucional (art. 225, §1°, inciso III) determina que cabe ao Poder Público proteger a fauna e a flora, preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais, bem como promover a educação ambiental e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente.

Nessa perspectiva, foi instituído, por meio da Lei nº 10.595, de 24 de maio de 2017, o Programa Maranhão Verde que tem por finalidade fomentar e desenvolver projetos voltados para apoio à conservação e recuperação ambiental, promoção da cidadania, melhoria das condições de vida e elevação da renda da população em situação de extrema pobreza que atua na recuperação e conservação dos ecossistemas.

Não obstante, considerando que as ações de defesa e preservação do meio ambiente englobam a prevenção e o combate a incêndios, o Projeto de Lei em comento propõe a atualização da Lei nº 10.595, de 24 de maio de 2017, para inserir como objetivo do Programa Maranhão Verde o fomento às ações de prevenção e combate a incêndios por meio da atuação de brigadistas.

Assim, além das pessoas em situação de extrema pobreza, passam a ser beneficiárias do referido Programa pessoas físicas treinadas e capacitadas para atuar na prevenção e no combate a incêndios, em áreas rurais e de relevante interesse ambiental.

O Projeto de Lei em comento, ao tempo que intensifica as ações do Estado do Maranhão no combate de situações capazes de provocar danos ambientais, incentiva a participação da sociedade nas ações de conservação e recuperação ambiental.

Com estes argumentos, que considero suficientes para justificar a importância da presente proposta legislativa, verificada, em especial, na promoção do desenvolvimento sustentável e da conscientização pública para a preservação do meio ambiente, minha expectativa é de que o digno Parlamento Maranhense lhe dê boa acolhida.

FLÁVIO DINO

Governador do Estado do Maranhão

PROJETO DE LEI Nº 459 / 19

Altera a Lei nº 10.595, de 24 de maio de 2017, que institui o Programa Maranhão Verde, destinado a fomentar e desenvolver projetos voltados para apoio à conservação e recuperação ambiental.

Art. 1º O inciso III do art. 1º, o parágrafo único do art. 2º, o *caput*, os incisos I e II, o § 1º, o § 2º e o § 3º do art. 4º, o *caput* e os incisos I e II do art. 5º, o *caput*, o inciso II e o § 1º do art. 6º, o *caput* do art. 7º, o inciso I do art. 8º, o inciso I do art. 9º e o art. 10 da Lei nº 10.595, de 24 de maio de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° (...)

(...)

III - incentivar a participação da sociedade civil em ações destinadas à garantia do meio ambiente ecologicamente equilibrado, prevenção de danos ambientais, bem como em ações de capacitação ambiental, social, educacional, técnica e profissional.

(...)

Art. 2° (...)

(...)

Parágrafo único. Competem aos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual com atuação em áreas afins aos objetivos do Programa Maranhão Verde as ações de mobilização e sensibilização ambiental, seleção, cadastramento e capacitação dos beneficiários, bem como o desenvolvimento das demais medidas que se fizerem necessárias à execução desta Lei.

(...)

Art. 4º Poderão ser beneficiários do Programa Maranhão Verde:

- I pessoas em situação de pobreza ou extrema pobreza que desenvolvam atividades de conservação e recuperação nas seguintes áreas:
- a) unidades de conservação;
- b) territórios ocupados por ribeirinhos, extrativistas e comunidades tradicionais;
- c) outras áreas definidas como prioritárias por ato do Poder Executivo.
- II pessoas físicas treinadas e capacitadas para atuar na prevenção e no combate a incêndios, em áreas rurais e de relevante interesse ambiental.
- § 1º O Poder Executivo definirá, mediante Decreto, os regramentos necessários à execução do Programa Maranhão Verde por meio da atuação dos beneficiários a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo.
- § 2º O monitoramento e o controle das atividades do Programa ocorrerão por meio de auditorias amostrais das informações referentes ao período de avaliação, ou outras formas, incluindo parcerias com instituições governamentais federais, estaduais e municipais, conforme previsto em regulamento.
- § 3º As ações do Programa observarão as prioridades que vierem a ser estabelecidas pelo Comitê Gestor do Programa e os limites das dotações orçamentárias e financeiras disponíveis para cada exercício.

(...)



Art. 5° Os beneficiários a que se refere o art. 4°, inciso I, desta Lei, deverão atender, cumulativamente, às seguintes condições:

I - encontrarem-se em situação de pobreza ou extrema pobreza;

II - estarem inscritos em Cadastro do Governo do Estado e/ ou do Governo Federal para acesso a programas sociais;

Art. 6º No caso do art. 4º, inciso I, desta Lei, o beneficiário deverá:

(...)

II - aderir ao Programa por meio da assinatura de Termo de Adesão, no qual serão especificadas as atividades de conservação e recuperação a ser desenvolvidas.

(...)

§ 1º O Poder Executivo definirá critérios de priorização dos beneficiários, de acordo com características populacionais e regionais e conforme disponibilidade orçamentária e financeira.

(...)

Art. 7º A transferência de recursos financeiros do Programa será realizada por meio de repasses intitulados Bolsa Maranhão Verde, com valores e periodicidade definidos em regulamento, sendo, no mínimo, equivalente ao valor do benefício básico do Programa Bolsa-Família.

Art. 8° (...)

I - o não atendimento das condições definidas nos arts. 5°, 6º e 6º-A e nas demais regras do Programa, conforme definidas em regulamento; ou

(...) Art. 9° (...)

I - analisar o planejamento do Programa, compatibilizando os recursos disponíveis com o número de beneficiários;

Art. 10. O Poder Executivo definirá, em regulamento, o conceito de pessoa em situação de pobreza e de extrema pobreza, para efeito da caracterização dos beneficiários das transferências de recursos a ser realizadas no âmbito do Programa instituído nesta Lei." (NR).

Art. 2º Fica acrescido ao art. 2º da Lei nº 10.595, de 24 de maio de 2017, o inciso V, o qual terá a seguinte redação:

> "Art. 2° (...) (\dots)

V - atuação da prevenção e no combate a incêndios."

Art. 3º Fica acrescido ao art. 3º da Lei nº 10.595, de 24 de maio de 2017, o inciso IV, o qual terá a seguinte redação:

"Art. 3° (...)

IV - fomentar o desenvolvimento das ações de prevenção e combate a incêndio por meio da atuação de brigadistas."

Art. 4º Fica acrescido ao texto da Lei nº 10.595, de 24 de maio de 2017, o art. 6º-A, o qual terá a seguinte redação:

> "Art. 6°-A Os interessados em participar do Programa Maranhão Verde na condição de brigadistas deverão atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

> I - possuir capacitação para atuar na prevenção e no combate a incêndios;

> II - credenciar-se junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão; e

III - aderir ao Programa Maranhão Verde, na qualidade de brigadista, por meio da assinatura do respectivo Termo de Adesão."

Art. 5° Fica acrescido ao art. 7° da Lei nº 10.595, de 24 de maio de 2017, o parágrafo único, o qual terá a seguinte redação:

"Art. 7° (...)

Parágrafo único. A bolsa concedida nos termos deste artigo caracteriza-se como doação, não configurando vínculo empregatício, nem contraprestação pela execução de serviços."

Art. 6º O Estado do Maranhão fica autorizado a adotar, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento - SEPLAN, as providências necessárias para remanejar, anular, transpor, transferir ou utilizar dotação orçamentária entre os órgãos e entidades do Poder Executivo para cumprimento do disposto nesta Lei, mantendo a mesma classificação funcional programática, expressa por categorias de programação em seu menor nível, conforme dispuser a Lei Orçamentária Anual.

Art. 7º Ficam revogados o inciso III do art. 4º e o § 3º do art. 6º da Lei nº 10.595, de 24 de maio de 2017.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DINO Governador do Estado do Maranhão

MENSAGEM Nº 078 / 2019

São Luís, 12 de setembro de 2019.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à deliberação dos Senhores Deputados e das Senhoras Deputadas a presente Medida Provisória que altera a Lei nº 6.915, de 11 de abril de 1997, que dispõe sobre a contratação, por tempo determinado, de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 19, da Constituição Estadual, e altera a Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado e dá outras providências.

A Fundação da Criança e do Adolescente - FUNAC/MA é entidade pertencente à Administração Pública Estadual responsável pela política de atendimento de adolescentes em conflito com a lei, a quem tenha sido atribuída a autoria de ato infracional e determinado o cumprimento de medidas socioeducativas de restrição e privação de liberdade.

Em razão do aumento do número de adolescentes sentenciados, a demanda por unidades de execução de medidas socioeducativas cresceu, o que exige imediata expansão dos recursos humanos da FUNAC que atuam nas unidades de atendimento tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público referenciada.

Nesse contexto, a presente Medida Provisória tem por finalidade ajustar as disposições da Lei nº 6.915, de 11 de abril de 1997, com vistas a permitir a contratação temporária para o serviço de atendimento socioeducativo aos adolescentes.

Em atenção ao conteúdo jurídico do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, é estabelecido o prazo máximo da contratação, bem como a situação excepcional ensejadora da admissão atípica.

Ademais, considerando a necessidade de se adequar o funcionamento da FUNAC às elevadas demandas das unidades de atendimento socioeducativo, propõe-se a alteração da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado) para instituir o regime de plantão aos servidores públicos estaduais.



A medida visa permitir que a carga horária dos agentes públicos seja cumprida em regime de plantão, se assim exigirem as necessidades do órgão ou entidade a qual os servidores estejam vinculados.

Todas as alterações legislativas propostas demonstram o compromisso do Estado do Maranhão em garantir a eficiência dos serviços desenvolvidos pela FUNAC e a execução das medidas socioeducativas de restrição e privação de liberdade em consonância com as disposições da Constituição da República e da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

A urgência, por outro lado, decorre da necessidade de se garantir o necessário e contínuo aprimoramento das atividades e dos serviços desenvolvidos pelo Estado do Maranhão no âmbito da política de atendimento aos adolescentes em conflito com lei e a própria supremacia do interesse público, o que demanda velocidade na realização de mudanças administrativas, evitando-se interrupções no funcionamento da máquina pública.

Resta, portanto, devidamente demonstrado o preenchimento dos requisitos previstos no artigo 42, §1°, da Constituição Estadual, aptos a legitimar e respaldar juridicamente a edição da Medida Provisória ora proposta.

Com estes argumentos, que considero suficientes para justificar a importância da presente proposta legislativa, minha expectativa é de que o digno Parlamento Maranhense lhe dê boa acolhida.

Atenciosamente,

FLÁVIO DINO

Governador do Estado do Maranhão

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 298 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

Altera a Lei nº 6.915, de 11 de abril de 1997, que dispõe sobre a contratação, por tempo determinado, de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 19, da Constituição Estadual, e altera a Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994, que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos civis do Estado e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe confere o §1° do art. 42 da Constituição Estadual, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º O § 3º do art. 3º, o incisos III e IV e o §2º do art. 4º e o inciso III do art. 9º da Lei nº 6.915, de 11 de abril de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3° (...)

(...)

§3º A contratação de pessoal no caso do inciso X do art. 2º poderá ser efetivada à vista de notória capacidade técnica ou científica do profissional, mediante análise do curriculum vitae.

(...)

Art. 4° (...)

(...)

III - até quatro anos, nos casos dos incisos V e VI do art. 2°; IV - dois anos, no caso do inciso VIII do art. 2°;

(...)

§ 2º No caso do inciso IV do art. 2º, os contratos poderão ser prorrogados, desde que não ultrapassem 24 (vinte e quatro) meses.

(...)

Art. 9° (...)

(...)

III - ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, exceto nos casos dos incisos IV e VII do art. 2º." (NR).

Art. 2º Fica acrescido ao art. 2º da Lei nº 6.915, de 11 de abril de 1997, o inciso X, o qual terá a seguinte redação:

"
$$Art. 2^{o} (...)$$

(...)

X - a contratação para serviço de atendimento socioeducativo aos adolescentes em conflito com a Lei, desde que não existam candidatos aprovados em concurso público devidamente habilitados."

Art. 3º Fica acrescido ao art. 4º da Lei nº 6.915, de 11 de abril de 1997, o inciso VI, o qual terá a seguinte redação:

"Art. 4^{o} (...)

(...)

VI - até quatro anos, no caso do inciso X do art. 2º desta Lei."

Art. 4º Fica acrescido ao art. 7º da Lei nº 6.915, de 11 de abril de 1997, o § 3º, o qual terá a seguinte redação:

"Art. 7° (...)

(...)

§ 3º O pessoal contratado com esteio no inciso X do art. 2º desta Lei perceberá a Gratificação de Risco de Vida a que se referem o art. 91 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994, e o art. 5º da Lei nº 302, de 25 de setembro de 2007."

Art. 5º O art. 22 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994, passa a vigorar acrescido dos §§ 1º e 2º, os quais terão a seguinte redação:

"Art. 22. (...)

§ 1º O exercício de cargo em comissão e defunção gratificada implicará, obrigatoriamente, o cumprimento de 08 (oito) horas diárias de trabalho.

§ 2º A carga horária semanal de trabalho poderá ser cumprida em regime especial de plantão, com vistas a atender às reais necessidades dos órgãos e das entidades estaduais, quando a natureza do trabalho assim exigir, podendo o regime especial de plantão ser definido a critério de cada órgão ou entidade."

Art. 6º Ficam revogados o § 2º do art. 7º da Lei nº 6.915, de 11 de abril de 1197, e o parágrafo único do art. 22 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994.

Art. 7º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS,11 DE SETEMBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO

Governador do Estado do Maranhão

PROJETO DE LEI Nº 460 / 19

Considera de Utilidade Pública a Associação dos Estudantes do Médio Sertão Maranhense - AEMSM.

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública à Associação dos Estudantes do Médio Sertão Maranhense - AEMSM, com sede e foro no município de Pastos Bons, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado "Nagib Haickel" do Palácio Manuel Beckman". São Luís, 05 de setembro de 2019. - ARISTON RIBEIRO - Deputado Estadual



JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que visa declarar Utilidade Pública da **Associação dos Estudantes do Médio Sertão Maranhense** – **AEMSM,** é uma Entidade Civil sem fins lucrativos e com finalidade social de caráter educativo, cultural e esportivo.

A AEMSM tem como objetivo articular e centralizar a comunidade, promovendo união e desenvolvimento estudantil, através de realizações de Congressos, Seminários, Gincanas, Esportes e obras, melhorias com os próprios recursos ou obtidos por doações, dotações, subvenções ou empréstimos; proporcionar melhoramento de convivência entre os estudantes destes municípios, com interações, intercâmbios e jogos regionais; promover aos associados e seus dependentes, atividades socioeconômicas, culturais, desportivas e educacionais; facilitar as atividades assistenciais diretamente ou através de instituições filantrópicas e por meio de convênios particulares e de serviço público Municipal, Estadual e Federal.

Ainda possui a finalidade de Participação em Programas e Serviços Culturais especialmente desenvolvidos em prol da comunidade; busca de parcerias para proporcionar cursos profissionalizantes entre outros; realização de Congressos, Seminários, Simpósios e desenvolvimento de atividades durante todo o ano que propiciem a sustentação da Associação e outras atividades compatíveis com a finalidade e os propósitos da mesma, desde que expressamente autorizadas pela Assembleia Geral ou pela diretoria executiva.

Assim, tendo em vista que a referida Associação é instituição de amplo interesse social e assistencial, assim como cumpriu os demais requisitos legais, consoante demonstra a documentação anexa, este signatário conta com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto.

Plenário Deputado "Nagib Haickel" do Palácio Manuel Beckman". São Luís, 05 de setembro de 2019. - ARISTON RIBEIRO - Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 461/19

Proíbe a interrupção do fornecimento de energia elétrica na unidade consumidora habitada por pessoa com doença cujo tratamento requeira o uso continuado de equipamentos elétricos ou eletroeletrônicos e dá outras providências.

Art. 1° As concessionárias de energia elétrica do Estado do Maranhão ficam proibidas de interromper o fornecimento de energia na unidade consumidora habitada por pessoa com doença cujo tratamento requeira o uso continuado de equipamentos elétricos ou eletroeletrônicos.

Art. 2º Mediante apresentação de laudos médicos à respectiva concessionária, o interessado deverá comprovar que naquela unidade consumidora habita pessoa com doença cujo tratamento requeira o uso continuado de equipamentos elétricos ou eletroeletrônicos.

Art. 3º A continuidade do fornecimento de energia elétrica não isenta o interessado/paciente do pagamento dos valores devidos à concessionária

Art. 4° O descumprimento do disposto nesta legislação acarretará à concessionária, sem prejuízo de outras sanções previstas no ordenamento jurídico em vigor, a multa de R\$ 1.000,00 (mil reais), dobrada a cada reincidência, a ser revertida para a unidade consumidora de que trata o art. 1°.

Parágrafo único. A fiscalização e a aplicação de eventual penalidade ficarão a cargo dos órgãos de defesa do consumidor.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, em São Luís, 11 de setembro de 2019. - DUARTE JUNIOR - Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Dispõe o inciso X do artigo 60 da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), que "constitui um direito básico do consumidor receber um serviço público de maneira adequado e eficaz".

O caput do artigo 40 da referida norma, por sua vez, institui a política nacional das relações de consumo no Brasil, cujo objetivo é atender às necessidades dos consumidores, respeitando a sua dignidade, saúde e segurança, providenciando a melhoria de sua qualidade de vida das pessoas.

Diante deste fato, nota-se que, a inserção no ordenamento jurídico estadual de uma legislação que assegure o fornecimento continuado de energia elétrica a fim de manter funcionando equipamento elétrico e/ou eletrônico do cidadão/paciente que esteja realizando um tratamento de saúde está em consonância com o direito consumerista brasileiro.

Desta forma, torna-se obrigatório por força constitucional, o respeito por parte do fornecedor de serviços, quer seja pessoa jurídica pública ou privada, das normas de proteção e defesa do consumidor, principalmente quando envolve a saúde e a vida humana, bens personalíssimo e indisponível. É evidente que a descontinuidade do serviço de energia elétrica à unidade consumidora habitada por pessoa que possua doença ou patologia cujo tratamento ou procedimento médico requeira o uso contínuo de aparelhos, equipamentos ou instrumentos que necessitem o uso de energia elétrica, colocaria em perigo iminente a vida, saúde ou a segurança.

A necessidade de assegurar expressamente em lei a continuidade do fornecimento de energia elétrica aos consumidores que dependem dela para viver, mesmo inadimplentes, bem como assegurar o prévio aviso nos casos de desligamentos programados pela prestadora de serviço público (serviços de manutenção e melhorias na rede elétrica), e, ainda, a prioridade no atendimento de ocorrências, quando ocorrer o desligamento acidental.

Por outro lado, não há que falar em prejuízo da concessionária de energia elétrica, posto que a continuidade do fornecimento de energia elétrica não isenta o interessado do pagamento dos valores devidos à concessionária.

Ademais, a presente matéria já fora regulada nas demais unidades federativas como Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - Lei nº 17.103 de 31/03/2017.

Além disso, temos a Resolução 414/2010 da ANEEL que, in verbis, diz:

Art. 53-D Para a classificação nas subclasses residencial baixa renda, com fundamento na Lei nº 12.212, de 2010, as unidades consumidoras devem ser utilizadas por:

III – família inscrita no Cadastro Único com renda mensal de até 3 (três) salários mínimos, que tenha portador de doença ou deficiência (física, motora, auditiva, visual, intelectual e múltipla) cujo tratamento, procedimento médico ou terapêutico requeira o uso continuado de aparelhos, equipamentos ou instrumentos que, para o seu funcionamento, demandem consumo de energia elétrica.

§ 7º Para enquadramento no inciso III do caput, conforme disposições da Portaria Interministerial MME/MS nº 630, de 2011, o responsável pela unidade consumidora ou o próprio portador da doença ou com deficiência deverá apresentar à distribuidora relatório e atestado subscrito por profissional médico, que deverá certificar a situação clínica e de saúde do morador portador da doença ou com deficiência, bem como a previsão do período de uso continuado de aparelhos, equipamentos ou instrumentos que, para o seu funcionamento, demandem consumo de energia elétrica e, ainda, as seguintes informações:

 I - Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde - CID;

 II - número de inscrição do profissional médico responsável no Conselho Regional de Medicina - CRM;



 III - descrição dos aparelhos, equipamentos ou instrumentos utilizados na residência que, para o seu funcionamento, demandem consumo de energia de elétrica;

IV - número de horas mensais de utilização de cada aparelho, equipamento ou instrumento;

V - endereço da unidade consumidora;

VI - Número de Inscrição Social - NIS; e

VII - homologação pela Secretaria Municipal ou Distrital de Saúde, no caso em que o profissional médico não atue no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS ou em estabelecimento particular conveniado.

Percebe- se, portanto, que esse presente projeto está assambarcado pelo ordenamento pátrio e, certamente, proporcionará um grande avanço em prol da sociedade maranhense.

Por essas razões, contamos com o apoio dos pares para aprovação deste projeto de lei.

Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, em São Luís, 11 de setembro de 2019. - DUARTE JUNIOR - Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 462 / 19

Estabelece desconto de 1/30 (um trinta avos) sobre o valor da tarifa mínima mensal do serviço de energia elétrica, por dia de falta de fornecimento do serviço, no âmbito do Estado do Maranhão.

Art. 1º Fica estabelecido o desconto sobre o valor da tarifa mínima mensal do serviço de energia elétrica, proporcionalmente aos dias de falta de fornecimento do respectivo serviço.

Art. 2° O consumidor terá o direito a 1/30 (um trinta avos) de desconto sobre o valor da tarifa mínima mensal do serviço de energia elétrica, por dia de falta de fornecimento do respectivo serviço, em razão de falha por parte da concessionária ou distribuidora.

Parágrafo único. Ocorrendo a falta dos serviços, a concessionária deverá abater no valor da tarifa, proporcionalmente à quantidade de dias em que estiver ausente o fornecimento.

Art. 3°. Os valores relativos ao desconto das referidas tarifas serão efetuados na fatura do mês em curso se ocorrida no período anterior ao encerramento da fatura mensal.

Parágrafo único. Quando o não fornecimento de energia elétrica ocorrer após o encerramento da fatura do mês em curso, o desconto será efetivado na fatura do mês seguinte.

Art. 4°. Quando houver falha na prestação dos serviços por parte das concessionárias, o consumidor para ter direito a desconto na fatura mensal, deverá comprovar comunicação formal com a empresa por meio do Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC, informando a data e horário de início da interrupção, bem como o horário de restabelecimento, sendo que as mesmas deverão abrir protocolo de reclamação ao consumidor.

Art. 5°. O alcance desta Lei, refere-se aos casos de interrupção de fornecimento de energia elétrica superiores a 12 (doze) horas ininterruptas, ou, quando somadas as frações de períodos de interrupção resultem em, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas, ocorridos no período de 30 (trinta) dias, base do faturamento da tarifa mensal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado "Nagib Haickel" do Palácio "Manuel Beckman" em São Luís, 11 de setembro de 2019. - DUARTE JUNIOR - Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Esta proposta tem como objetivo garantir aos consumidores a prestação adequada do fornecimento do serviço de energia elétrica, sendo este considerado serviço essencial à vida humana, conforme preconizado no Código do Consumidor, em seu art. 6°, inc. X, e art. 22, in verbis:

Art. 6º São direitos básicos do consumidor:

 ${\bf X}$ - a adequada e eficaz prestação dos serviços públicos em geral.

Art. 22. Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos.

Parágrafo único. Nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas neste artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados, na forma prevista neste código.

As falhas no fornecimento de energia são frequentes e cada vez mais longas, prejudicando e dificultando a vida dos consumidores, que pagam mensalmente suas tarifas, sem qualquer desconto quando há a falta de prestação dos serviços. Outrossim, a Lei nº 8.987 de 1995 que "Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências" assevera nos arts. 6º c/c art. 7º, a seguir:

Art. 6º Toda concessão ou permissão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido nesta Lei, nas normas pertinentes e no respectivo contrato.

§1º Serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.

Igualmente,

Art. 7º Sem prejuízo disposto na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, são direitos e obrigações dos usuários:

I - receber serviço adequado;

II - receber do poder concedente e da concessionária informações para a defesa de interesses individuais ou coletivos.

Desta forma, a implantação deste projeto visa promover uma melhora substancial no sistema de fornecimento de energia elétrica no Estado, colocando um ponto final no descaso verificado no serviço prestado aos cidadãos.

Neste sentido, o Código de Defesa do Consumidor preconiza que o fornecedor do serviço responderá objetivamente pelos vícios do serviço, vejamos:

Art. 20. O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tomem impróprios ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha:

I - a reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível:

II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

III - o abatimento proporcional do preço.

É importante salientar que na fatura de energia elétrica consta indicadores de qualidade com a finalidade de informar ao consumidor o tempo e o número de vezes que a unidade consumidora ficou sem serviço de energia elétrica:

 Duração equivalente de interrupção por unidade consumidora (DEC): Intervalo de tempo que, em média, no período de apuração, em

TERÇA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2019



cada unidade consumidora do conjunto considerado ocorreu descontinuidade da distribuição de energia elétrica.

- Frequência equivalente de interrupção por unidade consumidora (FEC): Número de interrupções ocorridas, em média, no período de apuração, em cada unidade consumidora do conjunto considerado.
- Duração de interrupção individual por unidade consumidora (DIC): Intervalo de tempo que, no período de apuração, em cada unidade consumidora ou ponto de conexão ocorreu descontinuidade da distribuição de energia elétrica
- Frequência de interrupção individual por unidade consumidora (FIC): Número de interrupções ocorridas, no período de apuração, em cada unidade consumidora ou ponto de conexão.
- Duração máxima de interrupção contínua por unidade consumidora ou ponto de conexão (DMIC):Tempo máximo de interrupção contínua de energia elétrica, em uma unidade consumidora ou ponto de conexão.
- Duração da interrupção individual ocorrida em dia crítico por unidade consumidora ou ponto de conexão (DICRI): Corresponde à duração de cada interrupção ocorrida em dia crítico, para cada unidade consumidora ou ponto de conexão.

Destaca-se que, o desconto nas faturas irá incentivar as empresas a melhorar a qualidade da prestação de seus serviços.

Pelo exposto, peço aprovação aos nobres pares do presente Projeto de Lei, com a finalidade de garantir o direito dos consumidores maranhenses.

Plenário Deputado "Nagib Haickel" do Palácio "Manuel Beckman" em São Luís, 11 de setembro de 2019. - DUARTE JUNIOR - Deputado Estadual

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 113/19

Concede a Medalha do Mérito Legislativo "Terezinha Rego" ao Senhor Dr. Marcos Antônio Barbosa Pacheco.

Art. 1° - Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo "Terezinha Rego" ao Senhor Dr. Marcos Antônio Barbosa Pacheco, por conta de seus méritos especiais, e por seus serviços prestados em prol do desenvolvimento científico, educacional e tecnológico do Estado do Maranhão.

Art. 2° - Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data da sua publicação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, em São Luís, 16 de setembro de 2019. - Fernando Pessoa - Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Dr. Marcos Antônio Barbosa Pacheco é graduado em medicina pela Universidade Federal do Maranhão - UFMA (1986), com especialização em Saúde Coletiva pela ENSP/FioCRUZ (1992). É médico egresso da Fundação Nacional de Saúde - Funasa, atualmente cedido para a Secretaria de Estado da Saúde (Maranhão), onde exerceu o cargo de Secretário de Estado da Saúde, no período de janeiro de 2015 até abril de 2016. Também é graduado em direito pelo Centro Universitário do Maranhão - UniCeuma (2001), com mestrado e doutorado em Políticas Públicas pela UFMA (Entre 2000 e 2004, respectivamente).

Exerceu os cargos de Vice-prefeito de Barra do Corda (MA) — gestão de 1989 a 1992, de deputado estadual pelo Partido Democrático Trabalhista (PDT) - na legislatura de 1995 a 1999, e de Secretário Adjunto de Ações e Serviços de Saúde do município de São Luís (MA). Atualmente, é professor do Curso de Medicina e do Mestrado de Gestão de Programas e Serviços de Saúde da UniCeuma e Secretário de Estado de Políticas Públicas do Estado do Maranhão.

Destarte, diante destas argumentações, do currículo lattes que dispensa apresentações (que segue http://lattes.cnpq.br/

2293822271258933), do seu excelente trabalho em prol do desenvolvimento de políticas públicas – feitos notórios que originaram o convite para assumir a Secretaria de Estado de Políticas Públicas, científico, educacional e tecnológico do Estado do Maranhão, solicito aos nobres pares a aprovação desta matéria.

Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, em São Luís, 16 de setembro de 2019. - Fernando Pessoa - Deputado Estadual

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 114/19

Concede a Medalha "Sargento Sá" ao Senhor WESLEYSON ALVES DE OLIVEIRA.

Art.1°- Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo "Sargento Sá" ao Senhor WESLEYSON ALVES DE OLIVEIRA.

Art.2°- Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado "Nagib Haickel" do Palácio "Manoel Bequimão", em São Luís, 09 de setembro de 2019. - FELIPE DOS PNEUS - DEPUTADO ESTADUAL

JUSTIFICATIVA

WESLEYSON ALVES DE OLIVEIRA, natural de Grajaú - MA, nascido em 08/12/1986, filho de Virgílio Leite de Oliveira e Otília Alves de Oliveira, Soldado da Polícia Militar barra 1099/18.

Pertencente ao 37º Batalhão da Polícia Militar do Maranhão (37º BPM) com sede no município de Grajaú – MA, o referido soldado, acompanhado dos demais militares de sua guarnição, se comoveu com uma cena lamentável nesta cidade, onde um adolescente foi 'humilhado' por colegas, por estar vendendo "cremosinhos" dentro de um isopor que carregava, no intuito de aumentar a renda familiar e ajudar sua mãe dentro de casa. Ao assistir um vídeo amplamente divulgado nas redes sociais que expunha todo esse episódio, o soldado Wesleyson em conjunto da sua guarnição não hesitaram em saber onde o referido garoto morava, indo, então até sua residência, onde lá puderam conversar e conhecer a história do garoto e de sua família. Compadecidos com o fato, os militares, demonstraram espírito humanitário, com mensagens de fé, apoio e otimismo ao jovem Adão, e adquirindo todos os produtos que o garoto oferecia, que foi distribuído às demais crianças presentes no local.

Esse também é um dos papéis da nossa polícia, dar exemplos como esse, missão social da humanidade, do ser humano.

Plenário Deputado "Nagib Haickel" do Palácio "Manoel Bequimão", em São Luís, 09 de setembro de 2019. FELIPE DOS PNEUS – DEPUTADO ESTADUAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 115 / 19

Concede a Medalha "Manoel Beckman" ao Senhor DOUGLAS DE MELO MARTINS.

Art.1°- Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo "Manoel Beckman" ao Senhor Douglas de Melo Martins.

Art.2°- Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado "Nagib Haickel" do Palácio "Manoel Bequimão", em São Luís, 04 de setembro de 2019. - FELIPE DOS PNEUS - DEPUTADO ESTADUAL

REQUERIMENTO Nº 497 / 19

Senhor Presidente.

Nos termos do Regimento Interno deste Poder, Requeiro a Vossa Excelência que, depois de ouvida a Mesa, sejam justificadas

11

minhas ausências das Sessões Legislativas no período de 26/08 a 26/09/2019, conforme atestado médico em anexo.

Assembleia Legislativa do Maranhão, Plenário Deputado "Nagib Haickel", Palácio "Manoel Bequimão", em São Luís, 12 de setembro de 2019. - HELIO SOARES - DEP. ESTADUAL - PL

NOS TERMOS DO ART. 107 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU A INCLUSÃO DO REQUERIMENTO NA ORDEM DO DIA. 17.09.19 EM: 16.09.19

REQUERIMENTO Nº 500 / 19

Senhor Presidente,

Na forma regimental, solicito à Vossa Excelência que, após ouvida a Mesa, seja requerida, em caráter de urgência, à Secretaria Estadual de Saúde – SES/MA informações acerca do não recebimento de recursos estaduais para o devido funcionamento e manutenção do Hospital localizado no município de Lago Verde / MA.

Trata-se de uma ação para esclarecer o que de fato acontece e para que possamos dar as devidas explicações à população que está revoltada em toda a região, e deste modo, tomar as atitudes necessárias que o caso requer.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL" DO PALÁCIO "MANOEL BECKMAN", 05 de setembro de 2019. - FELIPE DOS PNEUS - Deputado Estadual

NOS TERMOS DO ART. 107 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU A INCLUSÃO DO REQUERIMENTO NA ORDEM DO DIA. 17.09.19 EM: 16.09.19

REQUERIMENTO Nº 501 / 19

Senhor Presidente,

Nos termos do que dispõe o Regimento Interno, requeiro a Vossa Excelência que sejam justificadas as minhas ausências nas Sessões Plenárias realizadas nos <u>dias 28 e 29 de agosto e 04 de setembro do ano em curso</u>, as duas primeiras em razão de viagem a Brasília para participar de agendas na Câmara dos Deputados e Senado e a última em razão de inspeção judicial no Hospital Geral Tarquínio Lopes Filho.

Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manoel Bequimão, São Luís – MA, em 05 de setembro de 2019. - DUARTE JUNIOR - Deputado Estadual

NOS TERMOS DO ART. 107 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU A INCLUSÃO DO REQUERIMENTO NA ORDEM DO DIA. 17.09.19 EM: 16.09.19

REQUERIMENTO Nº 502 / 19

Senhor Presidente,

Nos termos que dispõe o Regimento Interno deste poder, requeiro a Vossa Excelência que, após ouvido o plenário, seja agendada no dia 24 de setembro do ano em curso, às 11 horas, no Plenário "Nagib Haickel", uma Sessão Solene para a entrega da Medalha de Mérito Legislativo "Manoel Beckman", para a Exmª. Srª. Damares Regina Alves, Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 09 de setembro de 2019. - Mical Damasceno - Deputada Estadual

NOS TERMOS DO ART. 107 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU A INCLUSÃO DO REQUERIMENTO NA ORDEM DO DIA. 17.09.19 EM: 16.09.19

INDICAÇÃO Nº 1200 / 19

Senhor Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, sejam encaminhados ofícios ao Excelentíssimo Prefeito de São Luís, Senhor Edivaldo Holanda, bem como ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Senhor Antônio Araújo, em caráter de urgência:

- a) Pavimentação asfáltica e drenagem da rua Um e adjacências no bairro do São Francisco;
- b) Pavimentação da rua Santa Helena, Rua Palmeirândia e adjacências, no Jardim Lisboa, Cidade Operária;
- c) Pavimentação da rua Rio Anil no Residencial Vinhais I, $\boldsymbol{e}\,;$

d) Pavimentação da rua Duque de Caxias, rua Valê Sobrinho, Estada da Vitória e adjacências no João Paulo.

Este pedido resulta de apelos feitos pelos moradores daquelas comunidades ao nosso gabinete, bem como de acordo com relatos das comunidades, por ofícios enviados à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, bem como da inércia do poder público que perdura por décadas. As condições de salubridade e segurança das pessoas, especialmente os idosos, mulheres gestantes e crianças, que moram nas localidades estão extremamente afetadas.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 11 de setembro de 2019. - DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL

NA FORMA DO ART. 146 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1201 / 19

Senhor Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta casa, requeiro a V. Exª. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado expediente ao Exmo. Secretário de Infraestrutura o senhor Clayton Noleto e ao excelentíssimo senhor Governador do Maranhão, senhor Flávio Dino, solicitando, em caráter de urgência, a concessão 24km de asfalto, através do programa MAIS ASFALTO, para o município de Anajatuba.

Nosso pedido se justifica pela situação calamitosa que se encontra a conservação asfáltica da MA 324 no trecho de 24km entre o povoado Colombo (localizado as margens da BR 135) e a sede do município de Anajatuba.

Plenário "Gervásio Santos" do Palácio "Manoel Bequimão". São Luís, 11de Setembro de 2019. – VINÍCIUS LOURO – Deputado Estadual – PR.

NA FORMA DO ART. 146 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1202 / 19

Senhor Presidente,

Na forma que dispõe o Art. 152 do Regimento Interno desta Casa, requeiro a V. Ex^a. que, após seja ouvida a Mesa, seja encaminhado expediente à Prefeita do município de Paço do Lumiar, a Sra. Paula Azevedo, ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, o Sr. Walburg Ribeiro Gonçalves,



ao Secretário Estadual de Infraestrutura, o Sr. Clayton Noleto e ao Governador do Estado, o Sr. Flávio Dino, solicitando serviços de pavimentação e manutenção asfáltica da Alameda 15, bairro Paranã IV, Paço do Lumiar.

A referida alameda foi raspada por máquinas a fim de que fosse asfaltada, no entanto, até o momento – julho/2019 – a rua permanece somente com barro e lama trazendo transtornos para os moradores que têm suas portas sujas dificultando inclusive o acesso às suas residências. Encanamentos também foram danificados pelas máquinas e os problemas com vazamentos de água permanecem também, como é possível ver nas fotos a seguir:

DUARTE JÚNIOR - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 146 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1203 / 19

Senhor Presidente,

Na forma que dispõe o Art. 152 do Regimento Interno desta Casa, requeiro a V. Ex^a. que, após seja ouvida a Mesa, **seja encaminhado expediente ao Exmo. Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos de São Luís, o Sr. Antonio Araújo Costa, e ao Excelentíssimo Sr. Prefeito de São Luís, o Sr. Edivaldo Holanda Júnior, solicitando a Drenagem, estabilização e revitalização da rua Santa Rita, no Bairro Vila Isabel, nesta capital.**

Justifica-se a presente indicação pela erosão da rua em questão. A necessidade de realização da obra é latente, pois a segurança e infraestrutura das moradias ficam fragilizadas. Aos moradores, devido aos alagamentos, fica prejudicada também a saúde, com risco de doenças transmissíveis pela falta de saneamento. A rua já possui dois laudos na SEMOSP, informando sobre a precariedade e insegurança. As fotos em anexo mostram essa realidade. Se essa rua estivesse em condições normais para tráfego de veículos e pessoas, aumentaria a qualidade de vida da população circunvizinha, além de garantir a segurança de infraestrutura das moradias naquele local.

Assim, tal indicação visa garantir a supremacia do interesse público, preservar a vida dos moradores através da manutenção e preservação da avenida, assim como é de responsabilidade da prefeitura, de acordo com o art. 30, inciso V da constituição federal de 1988, V - organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local..

DUARTE JÚNIOR - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 146 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1204 / 19

Senhor Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno deste Parlamento, requeiro à Vossa Excelência que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao Governador do Estado - Dr. Flavio Dino, solicitando que a **Secretaria da Mulher do Estado** - Dr. Ana do Gás, disponibilize a "Carreta da Mulher" para a Sede de **Santa Helena** - MA.

Essa indicação é muito importante por se tratar de um serviço que irá atender toda a região da Bacia do Rio Turiaçu, dos Municípios de Turilândia, Presidente Sarney e Governador Nunes Freire, bem como da Chapada, nas proximidades da divisa com Pinheiro, posto que a população feminina dessa localidade não possui acesso aos serviços ofertados pela Carreta da Mulher, sendo necessário que se desloque para Pinheiro ou mesmo para São Luís, elevando o custo financeiro ao ponto de inviabilizar o acesso aos serviços públicos garantidos.

Plenário "Deputado Nagib Haickel" do Palácio "Manuel Beckman". São Luís, 30 de agosto de 2019 — Dra. Thaíza Hortegal - Deputada Estadual.

NA FORMA DO ART. 146 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1205 / 19

Senhor Presidente,

Na forma regimental requeiro a Vossa Excelência que, após ouvida a mesa, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador, Flávio Dino, que determine ao Secretário de Estado de Infraestrutura, Clayton Nolêto, a construção de um MATADOURO para o município de MIRADOR / MA.

O município de Mirador, localizado no leste maranhense, hoje com aproximadamente 25 (vinte e cinco) mil habitantes é o 4° (quarto) maior município do Maranhão em extensão territorial. O município possui uma grande concentração de criadores de gado, na qual vem atravessando grandes dificuldades em todos os aspectos. Notadamente na área da saúde pública, se observa precariedade geral.

Com isto, existindo um matadouro na cidade, a qualidade da carne consumida no município seria de qualidade e os riscos de doenças seria afastado, pois hoje, as carnes consumidas no município de Mirador são de origem duvidosa, pois cada proprietário de açougue usa um local e um método diferente inclusive no seu transporte, o que coloca em risco toda a população.

A aprovação da presente proposição solicitada por diversas lideranças do município em muito contribuirá com a melhoria da qualidade das pessoas que ali vivem e residem, bem como de toda a região, ensejando, por consequência, o crescimento do tão propagado índice de desenvolvimento humano da população, uma vez que há a necessidade urgente do escoamento da produção daquela região.

Plenário "Deputado Nagib Haickel" do Palácio "Manoel Bequimão". São Luís, 10 de setembro de 2019. - FELIPE DOS PNEUS - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 146 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1206 / 19

Senhor Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento interno deste Parlamento, Requeiro a Vossa Excelência que, depois de ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao Governador do Estado, o Senhor. Flávio Dino, solicitando que autorize o Secretário de Estado da Saúde do Maranhão, Senhor, Carlos Lula que viabilize uma Ambulância com UTI para o Município de ALTO ALEGRE DO MARANHÃO. Considerando o grande número de ocorrências médicas em nosso município que necessitam de um transporte para as localidades que oferecem melhor qualidade no atendimento de Urgência/Emergência. Essa solicitação visa melhoria na Saúde Pública, além de proporcionar uma melhor qualidade de vida para a população, solicitamos o atendimento ao nosso pleito.

Plenário "Gervásio dos Santos" do Palácio "Manoel Bequimão", em São Luís, 12 de setembro de 2019. - ARNALDO MELO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 146 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.



INDICAÇÃO Nº 1207 / 19

Senhor Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento interno deste Parlamento, Requeiro a Vossa Excelência que, depois de ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao Governador do Estado, o Senhor. Flávio Dino, solicitando que autorize o Secretário de Estado da Saúde do Maranhão, Senhor, Carlos Lula que viabilize uma **Ambulância com UTI** para o Município de **Passagem Franca**.

Considerando o grande número de ocorrências médicas em nosso município que necessitam de um transporte para as localidades que oferecem melhor qualidade no atendimento de Urgência/Emergência. Essa solicitação visa melhoria na Saúde Pública, além de proporcionar uma melhor qualidade de vida para a população, solicitamos o atendimento ao nosso pleito.

Plenário "Gervásio dos Santos" do Palácio "Manoel Bequimão", em São Luís, 12 de setembro de 2019. - ARNALDO MELO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 146 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1208 / 19

Senhor Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento interno deste Parlamento, Requeiro a Vossa Excelência que, depois de ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao Governador do Estado, o Senhor. Flávio Dino, solicitando que autorize o Secretário de Estado da Saúde do Maranhão, Senhor, Carlos Lula que viabilize uma Ambulância com UTI para o Município de Formosa da Serra Negra. Considerando o grande número de ocorrências médicas em nosso município que necessitam de um transporte para as localidades que oferecem melhor qualidade no atendimento de Urgência/Emergência. Essa solicitação visa melhoria na Saúde Pública, além de proporcionar uma melhor qualidade de vida para a população, solicitamos o atendimento ao nosso pleito.

Plenário "Gervásio dos Santos" do Palácio "Manoel Bequimão", em São Luís, 12 de setembro de 2019. - ARNALDO MELO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 146 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1209 / 19

Senhor Presidente.

Na forma do que dispõe o Regimento interno deste Parlamento, Requeiro a Vossa Excelência que, depois de ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao Governador do Estado, o Senhor. Flávio Dino, solicitando que autorize o Secretário de Estado da Saúde do Maranhão, Senhor, Carlos Lula que viabilize uma Ambulância com UTI para o Município de LAGOA DO MATO. Considerando o grande número de ocorrências médicas em nosso município que necessitam de um transporte para as localidades que oferecem melhor qualidade no atendimento de Urgência/Emergência. Essa solicitação visa melhoria na Saúde Pública, além de proporcionar uma melhor qualidade de vida para a população, solicitamos o atendimento ao nosso pleito.

Plenário "Gervásio dos Santos" do Palácio "Manoel Bequimão", em São Luís, 12 de setembro de 2019. - ARNALDO MELO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 146 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1210 / 19

Senhor Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento interno deste Parlamento, Requeiro a Vossa Excelência que, depois de ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao Governador do Estado, o Senhor. Flávio Dino, solicitando que autorize o Secretário de Estado da Saúde do Maranhão, Senhor, Carlos Lula que viabilize uma Ambulância com UTI para o Município de SANTA LUZIA DO PARUA. Considerando o grande número de ocorrências médicas em nosso município que necessitam de um transporte para as localidades que oferecem melhor qualidade no atendimento de Urgência/Emergência. Essa solicitação visa melhoria na Saúde Pública, além de proporcionar uma melhor qualidade de vida para a população, solicitamos o atendimento ao nosso pleito.

Plenário "Gervásio dos Santos" do Palácio "Manoel Bequimão", em São Luís, 12 de setembro de 2019. - ARNALDO MELO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 146 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1211 / 19

Senhor Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento interno deste Parlamento, Requeiro a Vossa Excelência que, depois de ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao Governador do Estado, o Senhor. Flávio Dino, solicitando que autorize o Secretário de Estado da Saúde do Maranhão, Senhor, Carlos Lula que viabilize uma Ambulância com UTI para o Município de SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO. Considerando o grande número de ocorrências médicas em nosso município que necessitam de um transporte para as localidades que oferecem melhor qualidade no atendimento de Urgência/Emergência. Essa solicitação visa melhoria na Saúde Pública, além de proporcionar uma melhor qualidade de vida para a população, solicitamos o atendimento ao nosso pleito.

Plenário "Gervásio dos Santos" do Palácio "Manoel Bequimão", em São Luís, 12 de setembro de 2019. - ARNALDO MELO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 146 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO ROBERTO COSTA - Expediente lido, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO - Expediente lido, à publicação.

III - PEQUENO EXPEDIENTE.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO - Não há oradores inscritos.

IV - ORDEM DO DIA.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO - Projeto de Lei Complementar n.º 006/2019, de autoria do Poder Judiciário (lê). Em discussão. Em votação. Os Deputados que aprovam, permaneçam como estão. Aprovado, vai para sanção. Projeto de Lei n.º 277/2019, de autoria do Poder Executivo (lê). Em discussão. Em votação. Os Deputados que aprovam permaneçam como estão. Aprovado, vai para Redação Final. Projeto de Lei n.º 348/2019, de autoria do Poder Executivo (lê). Em discussão. Em votação. Os

Deputados que aprovam, permaneçam como estão. Aprovado, vai para sanção. Projeto de Lei n.º 379/2019, de autoria do Poder Executivo (lê). Em discussão. Em votação. Os Deputados que aprovam permaneçam como estão. Aprovado, vai para sanção. Projeto de Lei n.º 095/2019, de autoria do Deputado Dr. Yglésio (lê). Em discussão. Em votação. Os Deputados que aprovam permaneçam como estão. Aprovado, vai para Redação Final. Projeto de Lei n.º 118/2019, de autoria do Deputado Duarte Júnior. O Deputado está ausente, fica transferido para a próxima Sessão. Projeto de Lei n.º 250/2019, de autoria dos Deputados Dr. Yglésio e Othelino Neto (lê). Em discussão. Em votação. Os Deputados que aprovam permaneçam como estão. Aprovado, vai para sanção. Projeto de Lei n.º 309/2019, de autoria do Deputado Duarte Júnior, fica transferido para a próxima Sessão. Projeto de Lei n.º 318/2019, de autoria do Deputado Dr. Yglésio (lê). Em discussão. Em votação. Os Deputados que aprovam, permaneçam como estão. Aprovado, vai para sanção. Projeto de Lei n.º 289/2019, de autoria do Poder Executivo (lê). Em discussão. Em votação. Os Deputados que aprovam, permaneçam como estão. Aprovado, vai para segundo turno. Projeto de Resolução Legislativa n.º 044/2019, de autoria da Deputada Andreia Martins Rezende. A Deputada está ausente, fica transferido para a próxima Sessão. Requerimentos à deliberação do Plenário: Requerimento n.º 491/2019, de autoria do Deputado Rigo Teles (lê). Em discussão. Em votação. Os Deputados que aprovam, permaneçam como estão. Aprovado. Requerimento n.º 492/2019, de autoria da Deputada Daniella Tema (lê). Em discussão. Em votação. Os Deputados que aprovam, permaneçam como estão. Aprovado. Requerimento n.º 496/2019, de autoria da Deputada Mical Damasceno (lê). Em discussão. Em votação. Os Deputados que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. Requerimentos à deliberação da Mesa: Requerimento nº 498, de autoria da Deputada Detinha, embora a Deputada esteja ausente, trata-se de justificativa de faltas, vamos apreciar (lê). Deferido. Inclusão na Ordem do Dia da Sessão Ordinária de amanhã. Requerimento nº 497, de autoria do Deputado Hélio Soares. Requerimento nº 499, de autoria do Deputado Rigo Teles. Requerimento nº 500, de autoria do Deputado Felipe dos Pneus. Requerimento nº 501, de autoria do Deputado Duarte Júnior.

V - GRANDE EXPEDIENTE.

- O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO Não há oradores inscritos.
- O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO (Questão de Ordem) Senhor Presidente, Questão de Ordem, Deputado Wellington do Curso. Se não tiver ninguém inscrito no Grande Expediente, V.Exa. possa me conceder o tempo do Grande Expediente, por gentileza.
- O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO Deputado Wellington do Curso, por trinta minutos, com apartes.
- O SENHOR DEPUTADO ADRIANO Senhor Presidente, pela Ordem.
- O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO Deputado Adriano.
- O SENHOR DEPUTADO ADRIANO (Questão de Ordem) Senhor Presidente, em relação à Ordem do Dia. Eu estou tendo muita dificuldade, Senhor Presidente, é por isso que eu estou aqui fazendo um apelo até no Plenário em relação a isso, da acessibilidade da Ordem do Dia, antigamente, ela era impressa e nós tínhamos a Ordem do Dia bem antes até, enfim, o normal é que a gente receba antes da Ordem do Dia para que a gente possa examinar, ainda mais nós que somos da Oposição que estamos examinando cada projeto, principalmente os projetos do Executivo. E, hoje, nós não temos mais esse Diário Oficial

impresso. Nós não temos ele, eletronicamente, porque ele não fica disponível no site. Eu peço para o meu assessor vir aqui, todos os dias, buscar esse Diário Oficial da Ordem do Dia, e não temos acesso a ele. Antes tínhamos via WhatsApp, hoje não temos mais. Hoje, por exemplo, não sabia o que ia estar na Ordem do Dia. Então, assim, eu faço um apelo à V. Exa. que a gente tenha disponível essa Ordem do Dia, no mínimo, uma hora antes da Sessão começar, porque, por exemplo, hoje foi muito rápido o chamamento da Ordem do Dia, mas, pelo menos, uma hora antes da Sessão começar. Este é o meu apelo, Senhor Presidente, espero que todos nós, Deputados, aqui sejamos atendidos nisso. Muito obrigado.

- O SENHOR DEPUTADO RAFAEL LEITOA Senhor Presidente, pela Ordem, Deputado Rafael Leitoa.
- O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO Concedo a palavra ao Deputado Rafael Leitoa. Deputado Adriano, respondo já à V. Exa.
- O SENHOR DEPUTADO RAFAEL LEITOA (Questão de Ordem) V. Exa. vai anunciar a Ordem do Dia de amanhã ou vai conceder inicialmente o Grande Expediente?
- O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO Eu já anunciei a Ordem do Dia de amanhã.
- O SENHOR DEPUTADO RAFAEL LEITOA (Questão de Ordem) - Porque eu gostaria que... eu não sei se V. Exa. anunciou o Projeto de Lei nº 018/2019, de autoria do Poder Judiciário, eu gostaria que V. Exa. colocasse, incluísse na Ordem do Dia de amanhã. Eu fui o relator do Projeto na Comissão e gostaria diante da Ordem do Dia que colocasse para amanhã. Mas ajudando o Deputado Adriano, de fato, nós mudamos a sistemática do Diário, a Mesa Diretora mudou, por meio de uma Resolução, por conta da quantidade excessiva de impressão, de gasto de papéis, e o aplicativo da Assembleia, eu, pelo menos, olhei hoje quarenta minutos antes da sessão, e a Ordem do Dia já estava disponível, Deputado Adriano, no aplicativo da Assembleia, e até já pude ver a Ordem do Dia de hoje. Seria interessante, portanto, que pudesse passar, alguns Deputados talvez não conheçam o aplicativo, não o Diário, mas a Ordem do Dia, que já estava disponível 40 minutos antes da sessão de hoje. Por isso que eu observei que o Projeto de Lei do Tribunal de Justiça não estava na Ordem do Dia. Peço que V.Ex.ª possa incluir amanhã, diante de a gente, inclusive, já ter dialogado bastante com a Secretaria de Planejamento e com o próprio Tribunal que não há mais impedimento para que a gente possa votar esse projeto de lei amanhã. E outra questão, Presidente Othelino, é com relação a um requerimento de urgência que trata o referido projeto. Deputado Adriano tem um requerimento de urgência e Deputado Wellington também tem um. Eu lembro que também o Deputado Pará assinou esse requerimento junto com o Deputado Wellington. Enfim, como é um requerimento de urgência, se possível, colocá-lo também na Ordem do Dia, para que a gente possa votar no segundo turno do projeto ainda amanhã e concluir a votação do Projeto de Lei do Tribunal de Justiça que trata dos reajustes dos servidores, que é uma causa deles que está na Casa desde o início do ano, mas que precisava de todas as informações necessárias que chegaram semana passada. Quero pedir, assim, o seu empenho, pois sei que V.Ex. a lutou muito para que a gente pudesse tramitar esse projeto aqui na Casa e aprová-lo.
- O SENHOR DEPUTADO GLALBERT CUTRIM Senhor Presidente, Deputado Glalbert.
- O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO Deputado Glalbert.

O SENHOR DEPUTADO GLALBERT CUTRIM (Questão de Ordem) - O Deputado Rafael já falou, Deputado Adriano, realmente o Diário não chegou ao nosso grupo de WhatsApp, mas o aplicativo está ajudando bastante. Inclusive eu acho até que ele carrega até mais rápido do que na internet e é bom para todos os Deputados. Daqui a pouco, eu vou colocar o link para baixar a fim de que todos os Deputados tenham para ficar até mais fácil isso. Senhor Presidente, ontem foi o aniversário do Deputado Duarte, então, peço que, antes

que conceda a palavra ao Deputado Wellington, por 30 minutos, que

V.Ex.^a suspenda para que possamos parabenizar o Deputado.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO – Deputado Adriano, o Deputado Rafael já adiantou um pouco da explicação, tem o aplicativo que consta da Ordem do Dia, o Bráulio coloca sempre no grupo dos Deputados. Eu vou pedir ao Bráulio que coloque. a sessão começa às 09h30, de terça a quinta, e segunda-feira começa às 16h. Coloque pelo menos meia hora antes para que todos tenham acesso e possam ter tempo de olhar mais especificamente algum projeto de lei. Agora, além disso, sua assessoria, o Bráulio estava me informando aqui, tem sempre o cuidado de ir à Secretaria-Geral, antes da Sessão, Deputado Adriano, e pegar a Ordem do Dia impresso. É rotina sua assessoria fazer isto, ir lá e buscar a Ordem do Dia. De toda forma, já está sendo colocado no grupo dos Deputados, mas eu vou pedir ao Bráulio, já estou pedindo que coloque, pelo menos, meia hora antes, para que tenham tempo de ter mais informações sobre algum projeto específico.

O SENHOR DEPUTADO ADRIANO - Senhor Presidente, essa informação foi muito boa, porque, na verdade, não sabia da existência do Aplicativo. Estou conversando com outros colegas aqui que também não sabiam, estou baixando o Aplicativo. Então, não há necessidade se o Aplicativo funcionar corretamente, que acredito que esteja, então, já resolve o nosso problema. Problema resolvido. Muito obrigado, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO - Deputado Rafael, já estou determinando aqui à Secretaria da Mesa que inclua o Projeto de Lei do Tribunal de Justiça, aliás, eu me reuni, hoje, de manhã cedo, com o Presidente do Tribunal de Justiça, o Desembargador José Joaquim, e discutimos alguns aspectos, tiramos algumas dúvidas. Por solicitação do líder do Governo, já determino que inclua na Ordem do Dia de amanhã, assim como o Requerimento de urgência de autoria do Deputado Adriano, para que nós possamos votar amanhã em primeiro e segundo turnos. Vou suspender a Sessão, por cinco minutos, para que possamos cumprimentar e parabenizar o Deputado Duarte Júnior.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ROBERTO COSTA - Reaberta a Sessão. Deputado Wellington do Curso, pelo Grande Expediente, trinta minutos, com direito a apartes.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO (sem revisão do orador) - Senhor Presidente e demais Membros da Mesa, Senhoras e Senhores Deputados, galeria, imprensa, internautas, telespectadores que nos acompanham por meio da TV Assembleia, o nosso mais cordial, boa tarde, que Deus seja louvado. Cumprimentar, de forma especial, os servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, do Poder Judiciário, que vieram acompanhar hoje a votação. Alguns são ligados ao Sindicato, outros não. Mas, enfim, nosso respeito a todos os servidores do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, do Tribunal de Justiça que vieram acompanhar a votação. Como já tomaram ciência, a votação será na manhã dessa terça-feira. Então amanhã nos encontraremos aqui na Assembleia, inclusive já estou inscrito para discutir e defender os servidores públicos do estado do Maranhão. A nossa defesa aos servidores públicos é bem antiga, desde o início do nosso primeiro mandato, inclusive para o pagamento dos 21,7%, governo do estado do Maranhão. Então é uma pauta muito importante essa semana, que na próxima sexta-feira teremos inclusive uma votação no Tribunal de Justiça. Então, mais uma vez, o nosso apoio incondicional aos servidores públicos do Estado do Maranhão. Sejam bem-vindos à Casa do Povo, sejam bem-vindos à galeria. Continuem acompanhando a Sessão e esperamos novamente, amanhã, todos vocês para que acompanhem a votação. Senhor presidente, eu quero iniciar o pronunciamento, tenho três assuntos, mas iniciar o pronunciamento fazendo referência ao Assembleia em Ação. O Presidente desta Casa, Deputado Othelino Neto, por oportunizar a ida de todos os deputados, nós tivemos um quórum inclusive bem abrangente, tivemos 11 Deputados que estiveram na cidade de Balsas participando do Assembleia em Ação. Estiveram presentes, da Região Tocantina, os Deputados Antônio Pereira, Rildo Amaral e Marco Aurélio, bem como também o Pastor Cavalcante da região de Açailândia. Estiveram presentes também os Deputados Dr. Yglésio, Felipe dos Pneus, nosso Primeiro Vice-Presidente Deputado Glalbert Cutrim, também estava presente e aproveito para fazer uma referência ao amigo Deputado Glalbert Cutrim, pelo pouco tempo de convivência que tivemos, mas uma convivência bem intensa e a oportunidade que tive inclusive de me aproximar do deputado Glalbert Cutrim também e agradeço a forma carinhosa, a forma atenciosa, inclusive também para externar meu pedido de desculpas se, em algum momento, eu excedi nas brincadeiras. Acostumado sempre com o Wellington sempre brigando na tribuna, sempre fiscalizando e cobrando, mas um Wellington diferente, um Wellington irreverente. Aproveito também para pedir desculpas, Deputado Yglésio, se eu excedi em algum momento nas nossas brincadeiras. Ao próprio Presidente Othelino também que durante um momento externo às nossas atividades, nós tivemos um bom convívio de confraternização, de interação e aproveito para pedir desculpas se por algum momento a gente teve algum tipo de excesso. Mas eu quero deixar registrado, Senhor Presidente, foi o convívio na verdade e a forma também bastante carinhosa e atenciosa do nosso Primeiro Vice-Presidente Deputado Glalbert Cutrim. O Deputado Glalbert conquistou, já tínhamos uma aproximação, mas essa aproximação muito maior após essa viagem, aproximação muito melhor após essa viagem e eu não poderia deixar de externar.

O SENHOR DEPUTADO GLALBERT CUTRIM -Deputado.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO - Já concedo o aparte.

O SENHOR DEPUTADO GLALBERT CUTRIM (aparte) -A gente tem o clichê de quando pede aparte já começar elogiando, mas V. Ex.ª está citando o evento. Eu aproveito antes de me referenciar a V.Exa. para parabenizar pelo belíssimo evento que fizemos em Balsas. O Presidente Othelino, com essa iniciativa aproximando a Assembleia cada vez mais da população, nos deu a oportunidade de conhecer uma região que para uma grande maioria é desconhecida, mas a região de Balsas é uma das cidades mais ricas que tem aqui no nosso estado e que as pessoas ficaram empolgadas com a nossa presença lá. Aproveito também para agradecer a sua companhia na viagem de Balsas, com certeza, rimos bastante, conversamos bastante, graças a Deus, que a política pode nos proporcionar momentos como esse, pessoas com ideologias um pouco diferentes, mas com ideias, ideais bem parecidos, que é fazer o bem a do povo. Então, Deputado Wellington, V. Exa. foi uma ótima companhia. Espero poder contar com a sua companhia também por diversos momentos como esse, que, com certeza, foram marcantes par todos nós. Muito obrigado.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO -Deputado Glalbert Cutrim, porque eu resolvi fazer o registro, externar a nossa viagem e ela, de forma pormenorizada, tanto o nosso trabalho na cidade de Balsas em defesa do Estado do Maranhão, em defesa da cidade de Balsas e da região Sul do Maranhão, mas também a oportunidade que nós tivemos também de uma melhor interação entre



os Deputados, entre a comitiva e aí de qualquer forma também é a oportunidade que nós tivemos com os nossos assessores e aí aproveitar o Márcio também, né, Marcinho, com os nossos assessores, interação com os nossos gabinetes, com os assessores da Assembleia, com os comissionados da Assembleia, com as pessoas que estiveram na viagem, da Mesa, a presença do nosso palestrante, Bráulio, e os demais palestrantes, durante o evento. A grande participação dos prefeitos e vereadores da região, inclusive ressaltados pelo próprio prefeito, pelos vereadores e a importância dessa aproximação do Poder Legislativo com a comunidade, com a sociedade, com a população, com as Câmaras Municipais, registrado inclusive pelo Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Balsas, Vereador Moisés, ressaltado também pelo o Prefeito Eric e essa aproximação do Poder Legislativo, a aproximação da Assembleia Legislativa, em ir até a população, ir até o povo. E está de parabéns o Poder Legislativo, a Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão e uma referência elogiosa ao nosso Presidente Othelino, que tão bem conduziu os trabalhos e de forma democrática nos propiciou também a oportunidade de ir lá e utilizar como se fosse a Tribuna da Assembleia. Para que nós pudéssemos fazer não só as nossas considerações, mas também a nossa defesa da pauta da Região Sul do estado, da pauta de Balsas e que venham outras. Inclusive, Presidente, nós já fizemos Requerimento, além de Timon, Caxias, Codó, Santa Inês, Bacabal, Chapadinha e que Assembleia Legislativa possa estar presente e ir mais próximo, principalmente dos grandes centros, dos 8 a 10 maiores municípios no Estado do Maranhão. E, com certeza, isso engrandece o Parlamento, engrandece os nossos mandatos e quem ganha é o povo do Maranhão. Relato de prefeitos, vereadores e principalmente da população, o poder próximo do povo e foi isso que a Assembleia Legislativa foi fazer na cidade de Balsas.

O SENHOR DEPUTADO OTHELINO NETO - Deputado Wellington.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO -Presidente Othelino, com a palavra. Deputado Marco Aurélio.

O SENHOR DEPUTADO OTHELINO NETO (aparte) -Primeiro, agradecer a V.Exa. por fazer referência a este programa que nós criamos o "Assembleia em Ação" e também agradecer por sua presença. O Deputado Wellington, foi com seu entusiasmo de sempre, participou de todos os momentos do "Assembleia em Ação" e realmente foi muito bom, superou inclusive as minhas expectativas, pois nós percebemos o quanto a classe política local de Balsas e do entorno e outras pessoas, profissionais liberais, cidadãos e cidadãs comuns gostaram de ver a Assembleia na região, que é o extremo oposto em termos de localização geográfica aqui de São Luís. Vi que eles ficaram muito felizes. Até hoje, nas postagens que fiz nas minhas redes, vejo ainda comentários de pessoas que ficaram felizes, que se sentiram contempladas com as nossas presenças lá. Agradeço a V.Ex.ª e a todos os outros Deputados, foram 11 Deputados que lá compareceram e foi essa presença que deixou o evento mais forte ainda. A próxima edição será, no município de Timon, e nós vamos a todas as maiores cidades do Maranhão, representando cada cidade-polo e as cidades do entorno. Depois de ir às maiores cidades do Maranhão, vamos seguir indo às cidades de médio porte até que nós consigamos chegar à maior parte possível de municípios do Maranhão. Agradeço novamente a presença de V.Ex.ª com o entusiasmo de sempre, dormiu tarde na quinta-feira, e acordou cedo na sexta-feira para visitar a Feira de Balsas, dar entrevista na TV e ficar o evento todo lá nos prestigiando.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO -Com a palavra, o Deputado Marco Aurélio. Deputado Marco Aurélio, antes de passar a palavra a V.Ex.a, só aproveitar o registro do Presidente Othelino, porque, na verdade, essa atividade que nós fizemos, no município de Balsas, é coroada pela palavra gratidão. Eu tenho um mandato participativo, popular, de ir às ruas, de ir às feiras, de ter essa aproximação. Então, fiquei muito feliz com as atividades da Assembleia, da Assembleia em Ação. Mais uma vez, parabéns, Presidente Othelino; parabéns, Presidente Glalbert; parabéns aos demais Deputados que se fizeram presentes. Já havia citado o nome do Deputado Marco Aurélio, Deputado Antônio Pereira, sempre muito atendo e gênio, Deputado Rildo Amaral, Deputado Pastor Cavalcante, Deputado Yglésio, Deputado Felipe dos Pneus. Com a palavra, o Deputado Marco Aurélio.

O SENHOR DEPUTADO PROFESSOR MARCO AURÉLIO (aparte) - Deputado Wellington, fiquei feliz por chegar a tempo para apartear V Ex.ª. É um pronunciamento muito oportuno, eu estive lá também, V.Ex.ª bem citou, e fiquei muito feliz em presenciar a importante ação que traz uma nova dinâmica à Assembleia Legislativa, uma Assembleia mais presente, mais próxima do povo. Às vezes, pensa-se muito que o Legislativo não tem força, mas é exatamente estando perto das pessoas, ouvindo, que o Parlamento mostra a sua força. Aqui V.Ex.ª sabe a força que esta tribuna tem, mesmo quando só uma pessoa fica batendo numa tecla, então imagine a Casa toda fazendo um movimento em prol dessa participação de ouvir, de dar voz às mais diversas regiões do nosso Estado, que é muito grande. Particularmente, nunca tinha ido a Balsas, pois sou muito presente na minha Região Tocantina e acabo, às vezes, não indo para outras regiões. E foi uma ótima oportunidade para conhecer a cidade, para conhecer a região e também para conhecer problemas daquela localidade. E faço questão de destacar algo muito importante, a liderança do Presidente Othelino Neto, que traz uma dinâmica à Assembleia Legislativa, que quebra um paradigma e traz uma Assembleia com o diálogo muito próximo mesmo e ao mesmo tempo muito acolhedor. A liderança desenvolvida pelo Presidente Othelino é algo que traz uma projeção muito grande a sua pessoa mesmo como líder. E a gente fica muito feliz que a Assembleia esteja engajada nesse momento em que vai estar presente em todas as regiões do estado. E quero parabenizar todos que participaram, bem como também todos os servidores da Assembleia. Porque um movimento daqueles não são sós os deputados que fazem. Toda a Casa se mobilizou, planejou, preparou e conseguiu fazer um diferencial no Assembleia em Ação. Então, traz uma luz, traz uma esperança, reforça o relacionamento político e também social desta Casa com todo o estado. E faço questão de parabenizar os que foram e reforçar o convite para que, na próxima edição, possamos ter uma participação ainda maior. Eu tenho certeza que a presença da Assembleia na região sul acaba dando uma voz muito grande àquela região e acaba fazendo com que a Assembleia cumpra seu papel pleno, que é de estar próxima ao povo. Logicamente cada parlamentar já está próximo do povo, sobretudo, do povo que representa diretamente a sua base. Mas integrar a Assembleia de forma plena em cada região é um papel desafiador e foi muito importante para a região e, sobretudo, para a Assembleia Legislativa. Parabéns pelo seu pronunciamento. Parabéns ao Presidente Othelino e todos que participaram desse importante movimento.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO -Deputado Marco Aurélio, com o seu pronunciamento, com o seu aparte, eu ainda trago alguns ganchos que são de suma importância, porque o registro que nós fazemos à presidência do Presidente Othelino é um presidente que nos deixa bastante à vontade. Eu, em particular, por fazer oposição nesta Casa ao Poder Executivo, faço oposição à Prefeitura de São Luís, faço oposição ao Poder Executivo, tenho os meus questionamentos com relação ao Governo Federal. E Vossa Excelência, na tribuna desta Casa, nunca, em momento algum, tentou cercear a minha fala, nem de forma velada, nem de forma reservada, V. Ex.ª fez algum tipo de recomendação, algum tipo de orientação. E mais ainda nessa viagem, da mesma forma, a forma como V. Ex.ª tão bem conduz e conduziu também essa viagem e essas ações que nos deixa bem à vontade. E principalmente de V. Exa. sem nenhum tipo de estrelismo, sem nenhum tipo de vaidade, sem nenhum tipo de orgulho. E todos nós nos sentimos muito bem. Todos nós nos sentimos participantes, fazendo parte daquele momento, parte daquele evento, como se todos nós fôssemos Presidente da Assembleia, como se todos nós tivéssemos uma participação maior. Então, em nome de todos os



Deputados, mais uma vez, muito obrigado. E, como eu falei, a palavra de gratidão, que a oportunidade que nós tivemos sobre a sua Presidência de ir a um local tão distante, manter esse contato com a população. Tivemos atividade, ficamos em interatividade, em reunião até tarde da noite na quinta-feira. Logo cedo, na sexta-feira, eu já estava na feira de Balsas, já tinha ido em outras oportunidades à cidade de Balsas pela Assembleia Legislativa, inclusive uma delas defendendo a população de Balsas, defendendo o rio Balsas contra a criação e instalação de pequenas usinas hidrelétricas na cidade de Balsas. Estive na Feira de Balsas, constatei a problemática da falta d'água, não só em Balsas, como em municípios da região. Fizemos na época os nossos requerimentos, indicações ao Governo do Estado do Maranhão. Nessa outra oportunidade, nessa última viagem também confirmamos uma solicitação antiga da população com relação a MA-140, que faz o transporte da soja; da MA-006, que é pauta de muitos deputados nesta Casa, inclusive deputado Wellington, até Tasso Fragoso, até Alto Parnaíba. A oportunidade que tivemos também de ouvir, do prefeito, de vereadores, da população com relação ao Hospital Regional de Balsas, a subutilização do Hospital Regional de Balsas, da necessidade de mais especialidades. Então voltamos para São Luís, voltamos para a Sede do Poder Legislativo e trazemos na bagagem, mais indicações, mais requerimentos, mais defesa e a luta fortalecida em defesa do povo do Estado do Maranhão. E inclusive nas nossas andanças, aproveitamos já que fazemos o trabalho de oposição nesta Casa, mas aproveitamos a oportunidade para coletar as informações, e foi isso que fizemos durante o trabalho na cidade de Balsas. E volto para a Assembleia Legislativa e apresento, a partir de agora, as demandas, como nós coletamos a impressão da sociedade, dentre elas, a falta de água na cidade e em outras cidades próximas, mesmo abastecidas pela Caema ou pelo SAAE. Também, grave problema que estamos passando, no Estado do Maranhão, pelo sucateamento de hospitais, fechamento de hospitais, o desligamento de profissionais da área de saúde. Então eu passo a retratar, a partir de agora, a nossa pauta propriamente dita. Senhor presidente, antes de tratar da pauta da saúde e, principalmente, da pauta da Caema.

O SENHOR DEPUTADO OTHELINO NETO – Deputado Wellington, V. Ex.ª me permite só mais trinta segundos.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO - Pois não, presidente.

O SENHOR DEPUTADO OTHELINO NETO (aparte) – É só para não deixar de agradecer a hospitalidade do prefeito Eric, lá em Balsas, que nos recebeu com muito carinho, com muita atenção, assim como do colega deputado Márcio Honaiser, deputado licenciado, hoje exercendo o comando da Secretaria de Desenvolvimento Social. E foram, assim como os vereadores, foram muito gentis, participaram ativamente de todo o evento, nos receberam na véspera do evento, então eu queria deixar este registro, da forma gentil como fomos recebidos lá pelo prefeito da cidade e pelo nosso colega deputado Márcio Honaiser.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO — Presidente, e não só pelo prefeito, pelo deputado e secretário Márcio Honaiser, mas pela população. Nós conseguimos vislumbrar, captar o reconhecimento da população pelo trabalho realizado pela Assembleia Legislativa. Então, mais uma vez, a palavra que se resume a essa primeira atividade, primeiro grande ato do Parlamento em Ação, da Assembleia em Ação na verdade a palavra se chama, gratidão. E aproveito para concluir, com relação ao projeto que foi realizado no último final de semana, na última semana da Assembleia em Ação e tratar de um tema de suma importância hoje, que foi debatido na OAB do Maranhão, solicitação do requerimento do vereador Marcial Lima, que é a situação do CAISI. A situação do CAISI, a preocupação com o CAISI e, principalmente, o que podemos fazer para melhorar a situação do CAISI e o atendimento dos idosos no Estado do Maranhão. E eu falo

isso, senhoras e senhores, com a preocupação que todos nós temos que ter com os idosos. Nós temos Deputados nesta Casa que já são considerados idosos. Nós temos Deputados que já estão indo para a contemplação, que possa ser considerado idoso, mas, independente daqueles que não sejam idosos ainda, mas todos nós temos pais, temos avós e que são idosos. Então, nossa preocupação com os idosos no Estado do Maranhão, a preocupação com os idosos em São Luís e esse foi o motivo, a pauta dessa audiência pública hoje na OAB que contou com a presença dos três promotores, dois promotores da Promotoria do Idoso e mais a Dra. Gabriela Gadelha e a presença também do Dra. Augusto Cutrim e Dr. Esdras Soares, com a participação também dos advogados ligados à Comissão dos Idosos na OAB, a Dra. Bruna Feitosa, a professora e advogada Dra. Priscila Selarys, bem como também do advogado Marinel. Além disso, nós tivemos também a presença do Secretário Municipal, Nonato Chocolate, e de cinco vereadores que estavam presentes, além do Vereador Marcial Lima. Eram os Vereadores César Bombeiro, Vereador Raimundo Penha, Vereadora Bárbara Soeiro e Vereador Estevão Aragão e também estava presente a nossa colega Parlamentar, Dra. Helena Duailibe também se fez presente, ex-Secretária de Saúde do Município de São Luís que estava presente também registrando a sua presença, Dra. Helena Duailibe. Então, tratamos de assuntos importantes, inclusive ressaltei uma Emenda, de nossa autoria, do valor de duzentos mil reais, que destinamos para o CAISI. E hoje já estamos no mês de setembro, hoje veio à lembrança da destinação dessa emenda. E vou repassar ao Secretário Nonato Chocolate, para que possa fazer gerência junto ao Governo do Estado, ao Prefeito Edivaldo Holanda Júnior, para que possa receber esses duzentos mil reais das emendas individuais do Deputado Wellington do Curso e que ainda não houve essa destinação por parte do Governador Flávio Dino, para que não tenhamos que judicializar. Mas se assim for necessário, que possamos judicializar para que o Governador Flávio Dino possa pagar a Emenda de duzentos mil reais para o CAISI. Além disso, também fizemos a lembrança que nós destinamos também cem mil reais para o Solar do Outono. Então, nossas atividades em defesa dos idosos no Estado do Maranhão. A reclamação geral de todos idosos, o elogio aos profissionais do CAISI, médicos, enfermeiros, fisioterapeutas, atendentes, a direção, mas há reclamação da falta de estrutura, Deputado Edivaldo Holanda, do CAISI. Então, atenção nossa, o trabalho nosso para que nós possamos debruçar sobre este tema e verificar qual ou quais os problemas e para que nós possamos dar a nossa contribuição, na pauta, inclusive da audiência pública foi apresentado como proposta e foi aprovado por todos presentes que o Prefeito Edivaldo Holanda pudesse participar de uma reunião, não o Secretário de Saúde, mas o próprio Prefeito Edivaldo Holanda com o Secretário de Saúde, com o Secretário de Obras para tratar de assuntos relacionados ao CAISI. Por exemplo, aquele carrinho elétrico que fica parado lá no Reviver, que é uma ação do Ministério Público, uma ação do Judiciário, que possa ser colocada também um desses carros próximos a parada no Filipinho, próximo à Chácara Brasil, para que possa levar e trazer os idosos da parada de ônibus até o CAISI, bem como também a reestruturação, a recuperação asfáltica no entorno do CAISI, ali no Filipinho, nas imediações do CAISI, e principalmente de políticas públicas voltadas para o CAISI, de estruturação, de outras especialidades. Nós preparamos a pauta, nós a aprovamos e ela será apresentada também ao Prefeito Edivaldo Holanda Júnior, inclusive com a solicitação de uma audiência, de uma visita in loco, no mais tardar até a próxima semana, para que possa verificar a situação do CAISI. Então, essa foi nossa pauta da audiência pública na manhã de hoje. Terceiro assunto que trazemos à pauta desta Casa é o caos na saúde do Estado do Maranhão. Durante a nossa viagem a Balsas, nós tivemos a oportunidade de ir ao Hospital Regional de Balsas e constatamos a inquietação, a incomodação por parte da população com relação ao Hospital Regional de Balsas, a necessidade de mais especialidades. E, não obstante isso, na semana passada, o Deputado César Pires trouxe a denúncia da população do Estado do Maranhão, de vários municípios, de técnicos de enfermagem, de



médicos, de enfermeiros com relação ao caos instalado na saúde, no Estado do Maranhão, com o fechamento de alguns hospitais, de Upas, de postos de saúde, a demissão de muitos trabalhadores, de profissionais da área da saúde. Deputado Marco Aurélio, medo só dos castigos de Deus, fora isso, a voz pode até embargar, só não vai é calar a voz do Deputado Wellington. Isso jamais. Então, senhoras e senhores, é um assunto muito sério que a Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, pela Comissão de Saúde, precisa se debruçar sobre o tema e, principalmente, a atenção tem que ser dada aos profissionais de saúde que estão sendo demitidos e às cidades que estão perdendo hospitais, deixando de funcionar hospitais, Upas. Estamos solicitando inclusive uma audiência pública, pela Comissão de Saúde desta Casa, inclusive o posicionamento também com relação a essa situação que está acontecendo e convidar o Secretário Carlos Lula para que possa vir prestar os esclarecimentos à Assembleia Legislativa, a esta Casa, sobre o que está acontecendo na saúde do Estado do Maranhão. Nos dois minutos que me restam, Senhor Presidente, como já falei, na cidade de Balsas, fizemos vários levantamentos e um deles com relação à falta de água no município e municípios vizinhos, e o nosso questionamento, mais uma vez, à base do Governo e ao Governador Flávio Dino com relação à grave denúncia que fizemos, na última semana, dos supersalários pagos a cargos comissionados na Caema. Num cargo comissionado da Caema, o cidadão, oriundo da cidade de São Paulo, ganhou, no mês de julho, um salário de 51 mil reais. Um engenheiro ganhou um salário de 91 mil reais, para o mês de agosto a farra dos supersalários continuaram e as farras com o salário público. Nós registramos aqui que oito engenheiros juntos ganharam quase 500 mil reais, meio milhão de reais com salário do mês de julho. Por exemplo, de 91 mil reais pago a um engenheiro da Caema, daria para pagar 21 novos policiais militares. Nós estamos na luta pela nomeação dos soldados formados não nomeados e desempregados pelo Governador Flávio Dino. Mas é assim que o Governador Flávio Dino trata o serviço público do Estado do Maranhão. Anuncia a realização de concurso público, não nomeia os aprovados; e cargos comissionados na Caema ganhando altos salários. Estamos solicitando à base do Governador Flávio Dino, ao líder Rafael Leitoa, solicitando ao Governador Flávio Dino e à direção, à presidência da Caema que possa prestar os esclarecimentos sobre os altos salários, sobre os supersalários pagos na Caema. E até agora não obtivemos respostas. Estamos fazendo, inclusive, uma representação para que o Ministério Público possa investigar, possa verificar, porque o Governador disse que não tem dinheiro. O Governador Flávio Dino disse que não tem dinheiro, mas a grande quantidade de secretarias, uma grande quantidade de cargos comissionados e uma farra de supersalários na Caema. Estamos cobrando informações do Governador Flávio Dino e também investigação do Ministério Público. Era o que eu tinha para o momento, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ROBERTO COSTA - Tempo dos Partidos ou Blocos. Bloco Parlamentar Democrático, Deputado Vinícius Louro? Declina. Bloco Parlamentar de Oposição, Deputado Adriano? Declina. Bloco Parlamentar Solidariedade? Declina. Bloco Parlamentar Unidos pelo Maranhão, Deputado Marco Aurélio? Deputado Duarte, por 5 minutos, com direito a apartes.

O SENHOR DEPUTADO FÁBIO MACEDO - Senhor Presidente, Questão de Ordem aqui. Eu iria também me pronunciar hoje com o sucesso do nosso grande evento Cuidando de Vidas, mas o nosso Plenário já esvaziou um pouco. Aqui só para informar à imprensa, mas amanhã nós estaremos falando como foi esse grande sucesso do primeiro evento que teve no dia de combate à Depressão no Estado do Maranhão. Era só isso mesmo, Senhor Presidente. Muito obrigado.

O SENHOR DEPUTADO DUARTE JÚNIOR (sem revisão do orador) - Senhoras e Senhores Deputados, Deputadas, Presidente,

utilizo a tribuna nessa tarde de segunda-feira para parabenizar a Prefeitura de São José de Ribamar, na pessoa do Prefeito Eudes, e toda sua equipe de Secretários, em especial, o Secretário de Infraestrutura, o Secretário de Saúde, Tiago Fernandes, por mais uma ação concreta que, com certeza, garante mais desenvolvimento, garante mais direitos e, sem dúvida alguma, resgata a confiança e a esperança das pessoas que ali residem. Hoje eu pude testemunhar a concretização de uma obra de infraestrutura ali na região da Trizidela, do novo Cohatrac, em São José de Ribamar, que por muitos anos, por quase uma década foi clamada, foi reivindicada pela sociedade civil. Foram realizadas diversas reuniões, dezenas de reuniões, uma delas eu pude participar e foi realizada no Colégio O Bom Pastor. Centenas de pessoas me marcaram nas redes sociais, entraram em contato comigo nas redes sociais falando dessa problemática, que é a problemática da infraestrutura. E hoje, após tantos clamores, após tantas reivindicações, a Prefeitura de São José de Ribamar pôde garantir esse resultado, um resultado concreto que resgata a fé das pessoas na política, a fé das pessoas nos políticos. E eu gostaria também de ao tempo que eu parabenizo, eu gostaria de destacar que essa obra só foi possível ser realizada graças à união do Executivo, do Legislativo, tanto municipal como também estadual, mas principalmente da união das pessoas, daquelas professoras, daqueles coordenadores do Colégio O Bom Pastor, daquelas lideranças comunitárias, dos pais de alunos, dos alunos reivindicando de forma democrática, de forma civilizada os seus direitos. E é por essa razão que após parabenizar e reconhecer o esforço da Prefeitura de São José de Ribamar que, mesmo no momento de crise e recessão econômica, conseguiu com recursos próprios garantir a entrega e a conclusão dessa obra. Gostaria muito de parabenizar a professora Shirley em nome de todas as professoras e professores do Colégio O Bom Pastor, a professora Francisca proprietária daquele colégio, pois nunca perderam a fé, nunca perderam a confiança. E hoje é um dia realmente especial, pois podemos perceber que com a concretização daquela obra, muitos daqueles que lá estavam, muitos daqueles cidadãos ribamarenses puderam acreditar um pouco mais de que muito será feito. Muito mais ainda está por vir. E é por isso que em tempo que parabenizo, reconheço o trabalho da prefeitura, me coloco mais uma vez à disposição. Para aquela cidade já pude destinar uma emenda de R\$ 150 mil e me coloco à disposição não apenas para destinar recursos quando puder e quando necessário, mas também para continuar fiscalizando, acompanhando de perto para garantir cada vez mais desenvolvimento, pois muito me orgulho de ter recebido por aquela cidade o Título de Cidadão Ribamarense, de ter recebido por aquela cidade uma expressiva votação, 3.670 votos, a maior votação que um deputado estadual teve, naquela cidade, nas eleições passadas. E transformar toda essa fé, toda essa confiança em mais obras concretas, assim como foi a inauguração do Viva, na Central da Cidadania, assim como foi a inauguração do Viva Procon e de um combo de serviços dentro do Shopping Pátio Norte, shopping esse que tinha poucas lojas, pouco fluxo de pessoas e após a inauguração dessa importante obra em que na época eu estava como o presidente do Procon, que conseguimos garantir, nós conseguimos desenvolver a economia local aumentando também a arrecadação do município, garantindo serviço com qualidade, conforto e segurança no Shopping Pátio Norte, inclusive até às 22h. E são ações como essa que nós continuaremos nos esforçando para que sejam garantidas não apenas ao cidadão ribamarense, mas a toda sociedade maranhense, ludovicense, enfim, luminense, ou seja, a todos os maranhenses que merecem todo nosso esforço, todo nosso respeito. Por fim, destaco aqui que, nesta oportunidade, dei as mãos ao prefeito Eudes, de São José de Ribamar, e garanti a ele que independente de questões político-partidárias, independente de questões ideológicas, que ele pode contar comigo, pode contar com o nosso mandato, para que juntos possamos fazer muito mais por São José de Ribamar. É esse o registro que eu gostaria de fazer e, por fim, senhor presidente, quebrando aqui o protocolo, gostaria de destacar e registrar a presença do meu querido amigo, deputado Zé Inácio, da minha querida mãe que está aqui hoje presente, veio para o meu aniversário ontem, não é todo dia que nós completamos



a idade de Cristo, 33 anos. Então é uma data muito especial e poder contar com a presença da minha mãe aqui, muito me orgulha, muito me emociona, porque se hoje eu estou aqui, se hoje eu sou formado em Direito, agradeço muito aos meus pais e muito especialmente à minha mãe, que um belo dia quando eu entrei na faculdade, ela destacou a mim que o caminho seria árduo, seria sacrificante, mas que se eu escolhesse fazer aquilo que eu amo, com certeza, eu ia ser muito feliz e os resultados seriam frutíferos. Portanto, em tempo em que que parabenizo a Prefeitura de Ribamar, destaco esses resultados, eu gostaria muito de aqui quebrar o protocolo, mas não deixar para amanhã o que eu posso, o que eu quero fazer hoje, que é honrar a minha mãe e agradecer a presença dela aqui. Muito obrigado. Eu te amo.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ROBERTO COSTA – PSDB, por cinco minutos. Declina.

VI-EXPEDIENTE FINAL.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ROBERTO COSTA – Não há oradores inscritos.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ROBERTO COSTA – Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão.

Resumo da Ata da Centésima Oitava Sessão Ordinária da Primeira Sessão Legislativa da Décima Nona Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada no dia doze de setembro de dois mil e dezenove.

Presidente, em exercício, Senhora Deputada Doutora Cleide Coutinho.

Primeira Secretária Senhora Deputada Andreia Martins Rezende.

Segundo Secretário, em exercício, Senhor Deputado Roberto Costa.

Às nove horas e trinta minutos, presentes os (as) Senhores (as) Deputados (as): Adelmo Soares, Adriano, Andreia Martins Rezende, Ariston, Ciro Neto, Doutor Yglésio, Doutora Cleide Coutinho, Doutora Helena Duailibe, Duarte Júnior, Edivaldo Holanda, Fábio Macedo, Fernando Pessoa, Glalbert Cutrim, Mical Damasceno, Neto Evangelista, Pará Figueiredo, Paulo Neto, Rafael Leitoa, Ricardo Rios, Rigo Teles, Roberto Costa, Wellington do Curso, Wendell Lages e Zito Rolim. Ausentes os (as) Senhores (as) Deputados (as): Antônio Pereira, Arnaldo Melo, Carlinhos Florêncio, César Pires, Daniella Tema, Detinha, Doutor Leonardo Sá, Doutora Thaiza Hortegal, Edson Araújo, Felipe dos Pneus, Hélio Soares, Othelino Neto, Pastor Cavalcante, Professor Marco Aurélio, Rildo Amaral, Vinícius Louro, Zé Gentil e Zé Inácio Lula. O Presidente declarou aberta a Sessão, determinando a leitura do texto bíblico, do Resumo da Ata da Sessão anterior e do Expediente, que foi encaminhado à publicação. Em seguida, concedeu a palavra ao Deputado Duarte Júnior. Não havendo mais oradores inscritos para o Pequeno Expediente, o Presidente informou que não havia matéria para ser apreciada e na forma regimental determinou a inclusão na Ordem do Dia da próxima Sessão dos Requerimentos nºs: 495/19, do Deputado César Pires; 496/19, da Deputada Mical Damasceno; 497/19, do Deputado Antônio Pereira e 498/19, da Deputada Detinha. No primeiro horário do Grande Expediente não houve orador inscrito. No tempo dos Partidos e Blocos, a Deputada Mical Damasceno falou pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Maranhão. O Deputado Fábio Macedo falou pelo Bloco pela Liderança deste Bloco e o Deputado Wellington do Curso, falou pelo PSDB. As demais agremiações declinaram do tempo a elas destinado. No Expediente Final não houve orador inscrito. Nada mais havendo a tratar, a Sessão foi encerrada e lavrado o presente Resumo, que lido e aprovado será devidamente assinado. Plenário Deputado Nagib Haickel do Palácio Manuel Beckman, em São Luís, 16 de setembro de 2019.

SESSÃO SOLENE DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2019 ÀS 11h.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO DUARTE JÚNIOR - Declaro aberta a Sessão Solene convocada por meio do Requerimento n.º 436/2019, de minha autoria, em comemoração aos 29 anos da Lei Federal n.º 8.078/90, o Código de Defesa do Consumidor. Agradeço a todos aqui pela presença e convido para compor a Mesa, a senhora Adaltina Queiroga, presidente do Procon-MA. O Exm.º Senhor Marcos Fróes, defensor público, neste ato representando o defensor-geral Alberto Bastos. O Exmo. Senhor. Carlos Augusto Oliveira, promotor de Justiça do Consumidor. Este é o primeiro ato formal após a sua aposentadoria, mas, mesmo assim, tem muito a contribuir para a defesa do consumidor maranhense. Exmo. Sr. Raimundo Nonato Silva Júnior, representando o prefeito de São Luís Edivaldo Holanda Júnior, mais conhecido por todos nós como Chocolate. A senhora Karen Barros, secretária adjunta de Educação do Estado do Maranhão. A senhora Ana Brandão, presidente do Ibedec, Instituto Brasileiro de Estudo e Defesa das Relações de Consumo. O Sr. Kaio Saraiva, diretor-tesoureiro da OAB, neste ato representando o presidente da OAB, Thiago Diaz. E por fim, o professor Cláudio Marques, advogado e assessor da Reitoria da Ufma, neste ato representando a reitora da Ufma, professora Nair Portela. Inicialmente, assistiremos a um vídeo relatando a relação do Código de Defesa do Consumidor, a Lei n.º 8.078/1990. Gostaria de agradecer, profundamente, à equipe que compõe o meu gabinete, em especial a Emily, que chefia a equipe de comunicação, gostaria que vocês dessem uma salva de palmas a Emily. Parabenizar Warley, o Patrick, que está aqui presente também. O Tiago Rios, que também compõe a equipe de comunicação, ou seja, todos que fazem parte da equipe de comunicação, que se dedicaram muito em estudar essa matéria e preparar essa obra de arte, porque quem me conhece sabe que um simples vídeo como esse para mim, não é um simples vídeo, já me emociona e agradecer especialmente a Mayara, que buscando fazer mais com menos, eu consegui encontrar Mayara que ao tempo em que ela é Chefe de Gabinete, faz locução, também é modelo, ou seja, a gente consegue fazer mais com menos por meio de pessoas com multifunções e multitalentos, que é a Mayara, vem para cá para receber o aplauso de todos, por favor. Bem, meus amigos, essa é a Mayara, que fez a voz, obrigado. Meus amigos, falar sobre o direito do consumidor para mim é uma grande honra, uma grande alegria, muitos aí se lembram de um passado meu não muito distante como Presidente do Procon, mas me emociona não apenas pelo fato de eu ter tido a honra, uma das maiores honras da minha vida de presidir esse órgão, que é um órgão de extrema importância para defesa do consumidor, mas eu falo com muita emoção, porque, além de ex-presidente do Procon, no período de 01 de janeiro de 2015, até 04 de abril de 2018, mil cento e oitenta e sete dias vividos muito intensamente com intuito de pegar e colocar teoria em prática, mas muito me emociona como estudioso da defesa do consumidor, como advogado, poder falar sobre essa legislação, esse código, o Código de Defesa do Consumidor, que é uma norma de ordem pública, possui força cogente, é um microssistema jurídico, e tem um valor simbólico muito especial a todos nós brasileiros, porque essa lei, esse Código de Defesa do Consumidor é fruto de inúmeras lutas, inúmeras conquistas sociais, inúmeros movimentos sociais. É importante nesse momento de retrocesso de direitos fundamentais constitucionais, nós reafirmamos a luta social que foi travada para que esse código hoje estivesse em minhas mãos, estivesse nas mãos de cada um de vocês, e que agentes políticos - como o Procon, a Defensoria Pública, o Ministério Público - e entidades civis pudessem colocar toda essa teoria em prática. O Código de Defesa do Consumidor, essa lei brasileira de 1990, é referência mundial, outros países da Europa utilizam o nosso código



para elaborar normas de proteção e defesa dos seus consumidores. O Código de Defesa do Consumidor, que é de 1990, em 1990, já previa a possibilidade, no seu art. 49, de o consumidor, ao comprar determinado produto ou contratar determinados serviços pela Internet, se arrepender no prazo de sete dias ao contar da entrega desse produto, da execução desse serviço. Quem que, em 1990, tinha acesso à Internet como hoje nós temos? Quem, em 1990, tinha segurança de adquirir esses produtos, esses serviços? Se, hoje em dia, as pessoas ainda se sentem inseguras, com receio de serem lesadas ao adquirirem determinados produtos por meio desses canais, ou seja, é uma norma visionária. Neste momento, eu muito me emociono porque, ao meu lado, ao meu lado direito aqui, eu vejo uma das pessoas responsáveis por todo esse meu amor à defesa do consumidor. Eu entendo que as pessoas devem ser homenageadas em vida, não após a sua partida dessa para outra melhor, mas, se hoje eu luto pela defesa do consumidor, se hoje eu tenho um amor pela defesa do consumidor, é porque este homem que aqui está, hoje com os cabelos mais escuros do que a época em que era meu professor, inclusive foi professor de Física do Bráulio aqui, Assessor Parlamentar, Diretor da Mesa, professor Carlos Augusto, que, no nono período do Curso de Direito, ministrava com maestria as aulas de defesa do consumidor. Desde aquela época, eu percebi o professor Carlos Augusto tendo algumas dificuldades de nos mostrar que aquela lei, apesar de ser uma lei federal, prevê direitos na prática. Nós testemunharmos situações diferentes, eu passei pela mesma dificuldade quando, em 2011, 2013, 2014, eu ministrava as mesmas aulas, espelhando-me no professor Carlos Augusto, e percebi que muitos alunos inquietos falavam: "Mas, professor, porque na teoria é assim e na prática é diferente?". E eu falava: "Por falta de vontade política, por falta de coragem para fazer". E eu tive a maior honra da minha vida, posso dizer assim, no dia 04 de novembro de 2014, veio o Governador Flávio Dino, meu ex-professor, grande amigo de hoje, amanhã e sempre, tweetar e afirmar que quem iria presidir o Procon no governo dele, no primeiro governo dele, cumprindo a promessa de indicar para cargos de primeiro escalão pessoas técnicas e com histórico com a causa, indicava-me para presidir esse órgão. De lá em diante, eu comecei a ser questionado por alguns repórteres: "quem é o Duarte? O que o Duarte pretende fazer no Procon? Esse menino novo que está assumindo o Procon, quem é ele? Conheço de entrevistas no Bom Dia Mirante, entrevistas nas rádios, professor universitário, o que ele pensa em fazer com a defesa do consumidor"? E eu afirmava que o meu objetivo era tornar o Procon presente na vida das pessoas, pegar toda essa teoria e colocar em prática, mostrar que não há diferença entre a teoria e a prática. Se está diferente, é porque está errado. Ao lado dos servidores que têm todo o meu amor, todo o meu carinho, Adaltina, nós conseguimos pegar essa teoria e colocar em prática e fazer esse direito ser reconhecido por todos. Não apenas ao lado desses servidores que hoje compõem o time do Procon, mas também ao lado desses que eu considero referência e são os verdadeiros heróis do mundo moderno, como o professor Carlos Augusto, promotor de Justiça, defensor público Marcos, do Núcleo de Defesa do Consumidor ao lado do Rairon, Luís Otávio, do Alberto Bastos, que hoje é defensor geral. Nós fomos promovidos pelo povo, podemos dizer assim. Eu por força do voto popular e ele por força dos votos dos defensores. Hoje, eu deputado estadual e ele defensor geral, o Alberto. Ao lado da Ana Brandão, do Ibedec, ao lado da OAB, ou seja, ao lado de todos os órgãos de defesa do consumidor, nós nos unimos verdadeiramente e mostramos que ninguém desejava ali ser protagonista desse problema. Mesmo porque o problema não é meu. O problema não é da Defensoria. O problema, infelizmente, é sofrido por todos nós. E quando nós abrimos mão da vaidade, quando nós abrimos mão da individualidade e nós verdadeiramente nos unimos, nós conseguimos avançar em determinados pontos que muitos outrora acreditavam. Como, por exemplo, graças a essa união a RedCon, graças à união de todos os órgãos de Defesa do consumidor do Maranhão e à independência dada pelo Governador Flávio Dino, ex-juiz federal, para que os órgãos de fiscalização e justiça fizessem o direito do cidadão ser garantido, nós conseguimos fazer o que ninguém acreditava, que é reduzir o valor do combustível. Numa oportunidade, onde no dia 1º de fevereiro de 2015, jamais vou esquecer, 244 postos de combustíveis aumentaram o valor do combustível em aproximadamente 49, 50 centavos, quando na época o Ato Cotepe estabelecia um aumento de até 22 centavos. Nós comprovamos. Madrugadas, nós elaboramos a peça na Defensoria, no Procon. Eu ainda acredito, professor Carlos Augusto, Karen Barros, acredito que um dia terá um seriado na Netflix falando dessa ação, porque foi algo que teve muito envolvimento. E nós conseguimos comprovar a abusividade, conseguimos comprovar. E vocês estão com os códigos em suas mãos, a abusividade descrita no artigo 39, incisos V, X do Código de Defesa do Consumidor: "Elevar sem justa causa preço de produto de serviço caracterizando vontade manifestamente sensível". Claro que o outro lado trouxe um argumento de que há livre iniciativa. E nós fundamentamos que, apesar da atividade ser livre, ela não pode ser livre suficiente ao ponto de destruir e ignorar o direito do consumidor, porque tanto a nível de iniciativa, a liberdade de empreender, a liberdade econômica assim como o direito do consumidor são princípios essenciais para a ordem econômica, conforme discrimina no artigo 170, incisos IV e V da Constituição Federal de 1988. E eu quero citar apenas esses exemplos. São vários avanços aqui. Os outros colegas vão falar. São vários avanços, mas eu queria tratar desse ponto para que a gente possa relembrar a importância da luta histórica. Porque, nessa ação, eu estava ao lado do professor Carlos Augusto numa audiência, lá no Fórum, presidida pelo Juiz Douglas Martins. E eu percebia a cara de raiva de algumas pessoas. E eu falava para o professor: "Professor por que estão olhando para a gente com tanta raiva assim?" E ele falou assim: "Duarte, porque aqui eis os donos de postos e os seus advogados, mas não se preocupe. Lá fora estão os consumidores e a maioria está entendendo nossos argumentos e depende de nossos argumentos para impedir um aumento abusivo do seu custo de vida. E ao ouvir esses empresários falando eles afirmavam: se a decisão fosse contra esse aumento, se houvesse uma determinação judicial para reduzir o valor do combustível, eles iriam falir, eles iriam quebrar. Que pessoas teriam que ser mandadas embora de suas empresas, iria aumentar o desemprego. E aquilo pode ter certeza apertou meu coração, do professor Carlos Augusto, do Marcos, da Ana Brandão, enfim, de todos os órgãos. Claro que nos preocupou, mas muito rapidamente lembramos a história da elaboração do Código de Defesa do Consumidor. Porque quando o Código de Defesa do Consumidor estava sendo discutido lá no Congresso Nacional, na década de 80, após imenso movimento social que iniciou de forma mais concreta nos Estados Unidos da América com uma carta que o Presidente Kennedy enviou ao Congresso norte-americano dizendo, de forma mais sintética, que consumidor somos todos nós. Porém consumidor é único polo não eficazmente não organizado na economia afetando os resultados todos os dias. Esse movimento, iniciado por Kennedy, de forma mais concreta fez com que vários movimentos sociais eclodissem em todo mundo, nos Estados Unidos, e no Brasil mais precisamente na década de 70. E esses movimentos fizeram com que o Congresso Nacional começasse a discutir com grupo de juristas a elaboração de um código e aí se dividiu em dois movimentos: movimento socialista, movimento de esquerda que defendia a elaboração do Código de Defesa do Consumidor e o movimento de direita, movimento liberal que entendia que se o Código de Defesa do Consumidor, e eu friso esse ponto, fosse uma realidade, as empresas iriam falir, as empresas iriam quebrar. E esse ponto que eu quero destacar a todos que estão aqui presentes comemorando esta data: nenhuma empresa faliu porque cumpriu a lei. Nenhuma empresa faliu porque o Código de Defesa do Consumidor se tornou realidade. O que precisamos pregar diariamente é que se a lei existe, ela deve ser cumprida por todos. Cumprir a lei não faz ninguém falir, pelo contrário, cumprir a lei garante harmonia nas relações de consumo conforme prevê o art. 4º do Código de Defesa do Consumidor. Apesar deste nome Código de Defesa e Proteção do Consumidor, o Código tem como missão não só proteger o consumidor, mas garantir direitos ao consumidor para equilibrar essa balança e garantir uma



harmonia nas relações de consumo. E é por isso que este momento precisa ser comemorado, é por isso que eu fico muito feliz com a participação também a Secretaria de Educação, porque a presença de vocês aqui, alunos, e agradeço a professora Marta, a presença de alunos da universidade, e aqui eu registro todos em nome do meu querido amigo Norberto que sonha com uma cadeira na casa legislativa da cidade de São Luís. E eu já disse a ele que se ele tem esse sonho e for um sonho de um bom coração, Deus proverá, Deus fará com que ele alcance o seu objetivo e lute pelo consumidor, lute pelos direitos sociais fundamentais, lute pela justiça, lute pelo que é certo. Eu considero importante, professora Marta, porque o consumidor bem informado, o consumidor empoderado se torna um sujeito respeitado, porque ele se torna o principal fiscal das relações de consumo. O consumidor é quem decide quando, onde, o que, como e por que comprar. E é por isso que vocês precisam conhecer essa lei. É preciso que conforme prevê o art. 5°, inciso 32 da Constituição, esses órgãos sejam cada vez mais empoderados para garantir informação ao consumidor, para garantir proteção ao consumidor e para fazer com que o empresário também tenha acesso a informações para reconhecer e cumprir os seus deveres. Meus amigos de forma muito sintética, mas de coração, e espero que para o coração de vocês, essas são as minhas palavras para que possamos avançar muito mais. São sim muitas conquistas, muitos avanços, mas temos muito ainda que avançar e esses avanços dependem de cada um de nós. Hoje eu levantei aqui a Lei Anticorte, um projeto da minha autoria, respaldado na Constituição, ratificado pelo Supremo Tribunal Federal. A Lei que proíbe a Cemar, proíbe a Caema de realizar corte às vésperas do feriado, às vésperas do final de semana, porque elas são rápidas e eficientes para cortar, mas não são rápidas e eficientes para reativar o serviço e garantir a manutenção, a continuidade desses serviços, que é um serviço essencial e conforme prevê o Artigo 22, do Código de Defesa do Consumidor, deve ser eficiente e contínuo. Essa lei não incita, não incentiva o inadimplemento, o calote, não! Pelo contrário, garante o consumidor quando ele não pague, seja cortado, mas considere tempo hábil para reativar o serviço, coisa que não acontece na prática. Então, com essa legislação, eu trago aqui um sentimento de que precisamos avançar em vários pontos, melhoria e mais eficiência dos serviços fornecidos por concessionárias de serviço público, melhoria no serviço de aviação e transporte, melhoria na internet e telefonia, porque para alguns pode parecer algo supérfluo ter acesso a internet, mas a internet é um serviço de extrema importância social, cultural e econômica. É pela internet que nós fazemos negociações, é pela internet que em Chapadinha e Cururupu, o cidadão, o empresário, o microempreendedor tem uma maquininha de cartão de crédito e com ela pode fazer transações de forma mais segura, pode empreender, é por meio da internet que as pessoas se relacionam, é por meio da internet que as pessoas hoje em dia têm aulas, por meio do ensino à distância. E é por isso que nós temos que lutar pela melhoria na qualidade desses serviços. Agradeço muito a presença de todos e passo a palavra para, e que como hoje eu estou presidindo e estou falando, esse era o momento que vocês poderiam aplaudir o que eu falei, certo? Então podem aplaudir. Não por mim, por favor, não por mim, mas pelo Código de Defesa do Consumidor, está bom? Aí feito isso, está aqui tudo escrito, aplausos, aqui está escrito aplausos, eu passo a palavra, com muito orgulho, à senhora Ana Brandão, Presidente do Instituto Brasileiro de Estudo e Defesa das Relações de Consumo, para que possa fazer suas considerações sobre os avanços do Código de Defesa do Consumidor e desafios próximos, desafios futuros.

A SENHORA ANA BRANDÃO - Bom dia a todos. Eu gostaria primeiro de agradecer o convite do Deputado Duarte, aqui represento o Ibedec, e gostaria de cumprimentar todos da Mesa, na pessoa da Dra. Karen e todos os que estão presentes. Hoje é um dia muito importante para o Código de Defesa do Consumidor, porque o nosso Código completa 29 anos e é um dos mais perfeito que temos, no próprio vídeo que o deputado colocou, eu fiquei muito feliz e eu queria destacar a atuação do Parlamento Estadual em defesa dos consumidores.

E dizer que o Ibedec continua na luta e nós já temos 10 anos de atuação e nós estamos junto com o doutor Duarte na defesa dos direitos do consumidor. O consumidor maranhense está amparado e ele será defendido de todos os seus direitos, muito obrigada.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO DUARTE JÚNIOR - Concedo a palavra ao Senhor Marcos Fróes, defensor estadual, neste ato representando o defensor-geral, Alberto Bastos.

O SENHOR DEFENSOR ESTADUAL MARCOS FRÓES -Bom dia a todos e todas. Em primeiro lugar, também gostaria de agradecer o convite, Deputado Duarte, e parabenizar por essa sessão e pelo requerimento que já era uma expectativa de todos. O Deputado Duarte, ao se eleger traria para o Parlamento e para a sociedade, deu continuidade à sua luta em defesa dos consumidores. Falo aqui representando o defensor público Alberto Bastos e também os defensores públicos do consumidor, Dr. Otávio, Dr. Rairon, Dr. Gustavo, Dr. Alberto, Dr. Gabriel, que, diariamente, estão na luta. Aproveito a oportunidade também para homenagear o Dr. Carlos Augusto, uma referência para todo o sistema de defesa do consumidor do Estado, pelos enormes serviços prestados. Agradecer o trabalho também da Dra. Karen, sucesso no novo desafio. Como é a primeira oportunidade, também quero desejar sucesso para Dra. Adaltina e dizer que a Defensoria Pública, em todos os momentos, é parceira do Procon. Dr. Duarte citou a rede maranhense de proteção e até as últimas vezes que a gente tem se encontrado, Dra. Ana, o Ministério Público, o Procon, vejo Dr. Marcos também, a gente está num momento tenso, às vezes, porque é o momento no qual estamos lutando diante de poderosos em defesa dos consumidores. Hoje nós estamos aqui num momento mais festivo, num momento de comemorar. São quase três décadas do Código de Defesa do Consumidor, mas a luta não pode parar nunca. Durante 30 anos, a sociedade mudou muito. No início do Código de Defesa do Consumidor, não havia esses contratos eletrônicos, essas compras por internet, por exemplo, hoje nós vivemos uma realidade da Defensoria Pública, que é um órgão incumbido de fazer a assistência jurídica integral e gratuita às pessoas hipossuficientes. Então, nós estamos vivendo um momento drástico, pois há trinta milhões de pessoas endividadas, e é muito importante que o Parlamento esteja junto às Assembleias. Aí eu faço um apelo ao Deputado Duarte para o que ele puder fazer pelo projeto de lei que está no Congresso Nacional, o Projeto de Lei de Proteção do Superendividado, pois eu acho que essa união de todos, de todos os órgãos, é importante para difundir cada vez mais o Código de Defesa do Consumidor. São 30 anos, mas até hoje, às vezes, a gente encontra muitas violações dos direitos do consumidor, desde coisas mais simples de não conseguir ter acesso ao contrato, por exemplo, antes de fechar um negócio. Então, parabenizo V.Ex.a, mais uma vez, Deputado Duarte, e que a gente possa continuar na nossa luta diária em favor do consumidor maranhense. Obrigado, gente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO DUARTE JÚNIOR – Concedo a palavra à senhora Adaltina Queiroga, Presidente do Procon Maranhão.

A SENHORA ADALTINA QUEIROGA - Bom dia a todos. É um prazer estar aqui. E eu quero parabenizar o Excelentíssimo Senhor Deputado Duarte Júnior, autor da proposição. E dizer que é uma honra está presidindo o Procon hoje e levando a prioridade do Governo Flávio Dino, que é manter ali os serviços prestados para o cidadão brasileiro, no caso maranhense. Espero contar com a ajuda de Duarte aqui pela Assembleia e existir mais deputados, para manter o nosso serviço, que vem sendo prestado com excelência pelos nossos servidores. E me colocar à disposição do cidadão maranhense para continuar nessa luta pela defesa de todos os consumidores, inclusive eu. Obrigada.



O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO DUARTE JÚNIOR - Concedo a palavra agora ao Excelentíssimo ao Senhor Raimundo Nonato Silva Junior, nosso amigo Chocolate, nesse ato, representando o Prefeito de São Luís.

O SENHOR RAIMUNDO NONATO SILVA JÚNIOR - Bom dia a todos e a todas. Deputado Duarte, Dr. Carlos Augusto, Dra. Karen, apenas para agradecer, trazer aqui os cumprimentos, Deputado Duarte, do Senhor Prefeito Edivaldo Holanda Júnior, mostrando a consideração, o respeito por esta importante iniciativa de V. Exa. Um dos códigos mais importantes. Vimos aí no vídeo apresentado o quão é importante nas nossas relações diárias, nas relações diretas com os cidadãos, porque somos todos consumidores. Portanto, o Prefeito gostaria de estar aqui. Por motivos de outros compromissos nos designou para que nós pudéssemos representar aqui o Poder Executivo Municipal. E mais uma vez ratificando a importância e parabenizar também a Assembleia Legislativa, que tão bem vem sendo conduzida pelo deputado Othelino Neto, e o deputado Duarte, que comemora, celebra, nesta manhã, esses 29 anos, quase três décadas desse importante código. Então parabenizar a todos os presentes, Doutor Carlos Augusto, Doutora Karen, todos os demais Membros da Mesa. E parabéns, deputado Duarte Júnior, certamente, por tudo aquilo que Vossa Excelência tem contribuído para assegurar os direitos dos cidadãos de São Luís e, consequentemente, do Estado do Maranhão. Não por acaso, isso repercutiu na expressiva votação de Vossa Excelência, trazendo aqui a esta Casa como um dos representantes legítimos do povo da cidade e do Estado do Maranhão. Parabéns a todos! Trago aqui, ratifico o abraço, a consideração, o respeito do Prefeito da cidade, do Poder Executivo. E parabéns ao Código de Defesa do Consumidor por esses 29 anos, obrigado.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO DUARTE JÚNIOR - Concedo a palavra ao senhor Kaio Saraiva, representando o Presidente da OAB, Thiago Diaz.

O SENHOR KAIO SARAIVA - Boa tarde a todos. Primeiramente, queria cumprimentar os membros dessa Augusta Casa Legislativa, em nome do nosso querido deputado que tanto carrega essa bandeira em defesa dos direitos do consumidor, das relações de consumo, Deputado Duarte Júnior. Meus queridos, prometo ser breve, deputado, uma vez que nós agora lutamos contra o imponderável e o imponderável neste momento é a fome de todos nós e a vontade de almoçar, mas prometo ser breve. Queria cumprimentar também os nossos queridos servidores e membros do Procon, membros de Defesa do Consumidor do Estado do Maranhão na pessoa da senhora Adaltina Queiroga. Queria também aqui cumprimentar os nossos servidores, membros também do Poder Legislativo, da Câmara Municipal do Estado do Maranhão e Secretários na pessoa do nosso querido amigo vereador e secretário, Chocolate. Queria também cumprimentar, senhores, os nossos alunos aqui da Universidade Federal do Maranhão, os nossos professores também da Universidade Federal, uma vez que são os professores responsáveis e formadores de todas as profissões e que merecem todos os nossos aplausos e admiração na pessoa do Dr. Cláudio Marques. Queria aqui representar também os representantes, os membros do Ministério Público do Estado do Maranhão na pessoa do senhor Marcos Fróes, que aqui representa o nosso querido amigo Alberto Bastos, que é presidente, hoje diretor da Defensoria Pública do Estado do Maranhão e que tanto desenvolve um trabalho belo pelos consumidores, um trabalho pela classe menos desassistida, pela classe mais humilde do nosso Estado, meus parabéns. Queria representar aqui o senhor, como já disse, representante do Ministério Público, o senhor Carlos Augusto Oliveira. Queria cumprimentar também e parabenizar a Dr.ª Karen pela sua passagem também pelo Procon e pelo excelente trabalho desenvolvido em prol da defesa do consumidor. E por fim, e não menos importante, eu queria pular aqui esse cumprimento para que fizesse primeiro, mas foi o que me passaram pelo Cerimonial, a nossa querida amiga Ana Brandão, que é colega de profissão, advogada aqui representando o Ibedec - Instituto Brasileiro de Defesa e Proteção dos Direitos do Consumidor. Meus parabéns pela excelente advocacia desenvolvida, conte com a OAB-MA no apoio também em defesa da relação de consumo. Senhores, muito me orgulha hoje aqui estar representando a OAB-MA em um evento de magnífica importância em defesa deste código tão importante que, como disse nosso querido amigo presidente da Mesa Duarte Júnior, busca equilibrar a relação de consumo. Como nós estudantes de Direito, estudiosos do Direito é importante frisar que tratar alguém com justiça, senhores, não é simplesmente você tratar todo mundo de forma igual, mas você equilibrar a relação jurídica de forma a tratar e proporcionar aos desiguais e menos favorecidos as mesmas condições e o mesmo equilíbrio daqueles mais favorecidos. E aí então, no ano de 1990, surgiu o Código de Defesa do Consumidor editado pela Lei n.º 8.078, de 1990, buscando aí não simplesmente favorecer o consumidor e prejudicar o empresariado, o fornecedor de serviços, da prestação de serviços, mas equilibrar a relação de consumo entre o prestador de serviço, o fornecedor do produto e a classe consumerista. Senhores, o nosso país, o Brasil que hoje é tão conhecido mundialmente, como colocou o nosso presidente da Mesa, pelo Código de Defesa do Consumidor, por legislação específica, é conhecido também por diversas outras legislações específicas, mas que buscam, assim como vem a Consolidação das Leis do Trabalho, o Código de Defesa do Idoso, o Estatuto da Criança e do Adolescente, são legislações que têm uma imensa relevância social e democrática para a nossa sociedade. E que merecem um apoio do todas essas Instituições e continuam merecendo em busca da defesa, em busca da proteção e em busca da valorização, para que essas relações sejam cada vez mais equilibradas. E a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Deputado Duarte, em âmbito nacional, como sempre esteve à frente das grandes lutas sociais e democráticas do nosso país que jamais renunciou às grandes lutas, jamais renunciou ao protagonismo de defender as leis, o exercício democrático, a aplicação da Constituição, assim como nós defendemos em nosso juramento quando um dia prestamos compromisso na Ordem dos Advogados do Brasil, como V. Ex.ª assim o prestou também como advogado. Jamais se furtou a grande luta e jamais se furtou ao bom combate. E assim, como na Constituinte, defendeu a aplicação da nossa Constituição Democrática, assim como em 90, defendeu a criação do Código de Defesa do Consumidor, continua ano a ano trabalhando para que essa Legislação seja aplicada e levada à sociedade, à advocacia, estabelecendo sempre cursos, palestras, seminários, eventos. Nós temos na Ordem dos Advogados do Brasil uma Comissão específica para tratar das relações de consumo. E deixo aqui a V. Ex.ª um abraço do querido amigo Hugo Passos, Presidente da Relação de Direito do Consumidor, da Ordem dos Advogados do Brasil. E esse protagonismo, a OAB vem aqui compartilhar com todos essas instituições com o intuito de manter vivo e cada vez mais efetivo o Código de Defesa do Consumidor, não apenas como legislação morta, mas algo como V. Ex. a mesmo disse, algo vivo na sociedade, pois se há uma diferença entre legislação e a realidade, é porque algo está errado. Existe um interesse de não aplicação da legislação, mas que ela seja apenas uma legislação morta para que pareça ser e não o que deva ser. Eu queria deixar a vocês aqui, já finalizando o meu recado, que essas instituições que buscam cada vez mais abraçar e que deixo aqui a OAB Maranhão à disposição para continuar encarando essa luta, pois como diria o poeta, é melhor atirar-se à luta em busca de dias melhores, mesmo correndo o risco de perder tudo, do que permanecer estático como os pobres de espírito que não lutam, mas também não vencem, que não sentem a dor da derrota e nem a gloria de ressurgir dos escombros. Esses pobres de espírito, ao final de sua jornada na terra, não agradecem a Deus por terem vivido, mas perante Ele, por terem apenas passado pela vida. Vamos continuar a luta, a realidade ainda é um pouco distante do que a gente vê na legislação, mas nós temos que buscar viver cada dia, cada vez melhores. Parabéns pelo seu trabalho desenvolvido à frente do PROCON, eu tenho certeza que com a



iniciativa que V. Ex.ª teve, com a iniciativa do Governador Flávio Dino, dias melhores vieram e dias melhores ainda virão. Muito obrigado a todos e uma boa tarde!

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO DUARTE JÚNIOR – Agradeço pelas palavras do Dr. Kaio, representando a OAB Maranhão. concedo agora a palavra à senhora Karen Barros, secretária adjunta de Educação do Estado do Maranhão.

A SENHORA KAREN BARROS - Bom dia a todos e todas. Primeiro, eu queria saudá-los, queria saudar todos na pessoa do Deputado Duarte que hoje comemora conosco o aniversário do Código de Defesa do Consumidor. Segundo, eu queria me desculpar pela voz, a minha gripe de fato acometeu a minha garganta, mas queria aqui falar brevemente em nome do Secretário Felipe Camarão. Aqui represento o Secretário de Estado de Educação, que mandou saudações positivas a todos vocês, inclusive a você, Duarte, parabenizando por este ato em comemoração a esse tão importante microssistema jurídico que é o CDC. Hoje, eu venho falar sobre a educação para o consumo, que é o que está previsto no CDC, artigo 6°, inciso II, destacando o Projeto Procon Mirim, que foi desenhado primeiramente pelo Duarte, no início da sua gestão, em 2015. É um projeto que eu também trago com muito carinho no coração, porque foi um projeto que eu iniciei junto com o Duarte, indo às escolas. O Procon, até hoje, dados já desse ano, atualizados, palestrou, levou a educação para o consumo, a educação financeira para mais de 120 escolas em todo o Maranhão. Esse projeto tem a parceria da Seduc e também de algumas prefeituras municipais que fazem indicações das escolas para que o Procon possa entrar e levar educação para o consumo, que é muito importante. No início, algumas pessoas falaram sobre a possibilidade de inserir, no currículo escolar, uma disciplina sobre o Direito do Consumidor. Duarte defendia que, na verdade ,essa educação, essa disciplina teria que ser inserida no currículo forma interdisciplinar, então, por isso, o projeto, juntamente com a Seduc, foi desenhado para orientar os alunos e também os professores que, nas suas disciplinas, nos seus currículos, nas suas matrizes educacionais, poderiam falar de forma transversal sobre o assunto que nos é muito caro. É muito importante que essas crianças e adolescentes tenham essa consciência sobre a defesa do consumidor, sobre os seus direitos e também uma consciência ambiental sobre o consumo consciente desde pequeno. Então, é um projeto que é muito importante e acredito que, na verdade, ele já deixou de ser projeto e passou a ser um programa que está inserido no calendário, tanto do Procon como da Seduc, que, anualmente, se reúnem para formular e também melhorar a implantação dessa importante política pública que leve a educação para o consumo para as nossas escolas estaduais e municipais aqui no nosso Estado do Maranhão. Outra importante questão que Dr. Marcos Fróes até lembrou sobre o PL do superendividamento, que é um PL que corre na Câmara Federal, mas que o Duarte, é bom lembrar, também estava empenhado, está empenhado para a defesa desse PL. Inclusive eu, enquanto estava presente no Procon, eu e o Duarte fomos acionados para que a gente, na verdade, sensibilizasse os Deputados federais do Maranhão para que eles entrassem nas comissões. Aí teve adesão do deputado Zé Carlos, da Caixa, para defender o PL 3515, que, inclusive, introduz vários mecanismos contra o superendividamento. Vai ajudar muito o consumidor e também os órgãos de defesa do consumidor que trabalham incansavelmente para evitar, inclusive, esse fenômeno que vem acontecendo no nosso país, que é o consumidor superendividado. Então eu queria registrar que o Duarte mesmo enquanto deputado estadual está na defesa do consumidor para amplamente, para além do nosso estado, para além da defesa do consumidor no Estado do Maranhão. Queria agradecer, parabenizar também os presentes, que é muito importante. A gente, às vezes, fica falando em solenidade, mas algumas informações são trazidas para vocês com muito carinho e empenho por essas pessoas que fazem parte do sistema de defesa do consumidor, obrigada.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO DUARTE JÚNIOR - Parabenizo a senhora Karen Barros e concedo agora a palavra, concluindo, com muito orgulho esta sessão solene, ao professor, promotor de Justiça, defensor do consumidor, que poderá contar um pouquinho da sua história, das suas ações, professor Carlos Augusto.

O SENHOR PROFESSOR CARLOS AUGUSTO - Boa tarde a todos, individualmente, para a doutora Karen. Participando da mesma gripe, a minha voz também não está muito boa. Isso é bom porque aí eu vou falar um pouco menos. Quero agradecer, inicialmente, parabenizar o convite do meu amigo, Deputado Duarte Júnior, por essa importante iniciativa em defesa do consumidor. Fico agradecido e confesso que acompanho as suas lutas diárias em prol da defesa dos consumidores e do povo do Maranhão. Quero agradecer a presença heroica aqui dessa plateia, na pessoa da minha esposa Léia Teixeira sempre ali presente e fazendo as correções devidas de terno torto, gravata para um lado e para o outro. Muito obrigado. Bom, eu olhando ali o painel, vejo lá comemoração dos 29 anos da lei federal que é o Código do Consumidor. Vinte e nove anos foi o tempo que eu passei no Ministério Público do Maranhão. Entrei no dia 11 de agosto de 1990 e saí no dia 20 de agosto de 2019, há exatos 29 anos. Muitas pessoas me perguntam por que eu saí. Já que todos dizem você está muito novo. Eu também acho que eu estou muito novo, Duarte. O cabelo cada vez mais preto como eu nasci. Nasci com ele preto e continuo com ele escuro até hoje, mas eu sempre tive comigo que um dia eu quis entrar na instituição, que me acolheu, mas que um dia eu também queria sair. E queria sair em condições de participar de outros projetos na vida. Não sai na compulsória, na PEC da Bengala, mas sai em condições de fazer outra coisa. E eu resolvi tomar essa decisão. Então nesses 29 anos de Ministério Público, foram 25 à frente da Promotoria do Consumidor, quando eu comecei a dar aula no Ceuma, em 2001? Duarte acho que foi aluno nosso em 2002. Um pouco mais para frente, em 2005. Eu já tinha essa luta no consumidor. O Procon na época era presidido pelo Dr. Celso, já falecido. E a luta sempre foi muito grande. Ninguém se engane que a existência do Código facilitou as coisas. E quando eu dava aula eu dizia, 'olha, eu falando assim é fácil, mas na prática não é bem dessa forma'. Porque a gente luta diariamente todos os LOBs possíveis e imagináveis que tentam, cada dia mais, diminuir ou até suprimir esses direitos do consumidor. E essa, a meu ver, é a grande luta do sistema atual, composto pelo Ministério Público do Consumidor, a minha nova colega doutora que me sucedeu, a doutora Adaldina Queiroga, no Procon, por onde já passou o Duarte, a Karen, enfim, tantos outros. A Defensoria, o meu amigo Fróes, a advocacia especializada como o Ibedec, doutora Ana, e tantos outros. Essa vigilância contra as tentativas de se diminuir os direitos dos consumidores em todos os níveis. Nós temos aí agências federais que deveriam cuidar dessa defesa e nem sempre cuidam. Muitas vezes dão é rasteira no consumidor, como no caso das companhias aéreas, que prometeram cobrar pela bagagem para reduzir o preço das passagens, as bagagens aumentaram e os preços das passagens subiram também. Ou seja, essa luta é diária e a gente não deve ter ilusões de que as coisas são fáceis. O futuro, eu digo sempre, é promissor e quando vejo essa plateia jovem, quando vejo representantes jovens aqui nesta Casa Legislativa, quando vejo o entusiasmo em todos os meus amigos e colegas no Sistema do Consumidor. De modo que me sinto muito lisonjeado com as palavras elogiosas do Dr. Froes, do Dr. Duarte, da Dra. Karen e de todos vocês e digo: entrei para a aposentadoria no Ministério Público, mas estou sempre pronto a conversar sobre o Tema Consumidor com todos os membros do sistema e com toda a população que assim desejar. Muito obrigado.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO DUARTE JÚNIOR - Agradeço profundamente a cada Membro desta Mesa, a cada representante dos órgãos de Defesa do Consumidor,



agradeço muito a todos os alunos universitários, da Universidade Ceuma, agradeço também a professora Marta Ramos, supervisora escolar do Centro de Ensino João Lisboa - CEJOL. Espero que cada um de vocês levem não apenas essa lembrança material, não apenas esse Código de Defesa do Consumidor, mas que vocês usem esse Código, leiam esse Código, que vocês levem essas informações, essas mensagens, mesmo porque, meus amigos, consumidor somos todos nós. O consumidor bem informado se torna um cidadão respeitado, ele se torna o maior fiscal das relações de consumo. Por isso que essa data é muito importante, a presença de vocês é tão importante. Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão e que Deus abençoe a todos! Muito obrigado.

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1036/2019

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o deferimento do Requerimento nº 463/19, ocorrido na Sessão Ordinária realizada no dia 05 de setembro do ano em curso.

RESOLVE:

JUSTIFICAR A AUSÊNCIA da Sessão Plenária realizada no dia 29 de agosto/2019 do deputado Wellington do Curso, tendo em vista o mesmo encontrar-se participando no seminário Regional do Sul, representando essa Casa.

Plenário Nagib Haickel do Palácio Manoel Beckman em 30 de abril de 2019. Deputado Othelino Neto - PRESIDENTE. Deputada Dra Cleide Coutinho - SEGUNDO SECRETÁRIO. Deputado Pará Figueiredo - TERCEIRO SECRETÁRIO.

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1037/2019

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o deferimento do Requerimento nº 464/19, ocorrido na Sessão Ordinária realizada no dia 05 de setembro do ano em curso.

RESOLVE:

JUSTIFICAR A AUSÊNCIA da Sessão Plenária realizada no dia 27 de agosto/2019 do deputado Edivaldo Holanda, tendo em vista o mesmo encontrar-se sob cuidados médicos

Plenário Nagib Haickel do Palácio Manoel Beckman em 30 de abril de 2019. Deputado Othelino Neto - PRESIDENTE. Deputada Dra Cleide Coutinho - SEGUNDO SECRETÁRIO. Deputado Pará Figueiredo - TERCEIRO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1038/2019

AMESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o deferimento do Requerimento nº 478/19, ocorrido na Sessão Ordinária realizada no dia 05 de setembro do ano em curso.

RESOLVE:

JUSTIFICAR A AUSÊNCIA da Sessão Plenária no dia 02 de setembro do Deputado Adriano, tendo em vista o mesmo encontrar-se sob cuidados médicos.

Plenário Nagib Haickel do Palácio Manoel Beckman em 11 de setembro de 2019. DEPUTADO OTHELINO NETO - PRESIDENTE. DEPUTADA DRª CLEIDE COUTINHO - SEGUNDA SECRETÁRIA. DEPUTADO PARÁ FIGUEIREDO - TERCEIRO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1039/2019

AMESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o deferimento do Requerimento nº 479/19, ocorrido na Sessão Ordinária realizada no dia 05 de setembro do ano em curso.

RESOLVE:

JUSTIFICAR A AUSÊNCIA da Sessão Plenária no dia 15 de julho/2019 da Deputada Andreia Martins Rezende, tendo em vista a mesma encontrar-se sob cuidados médicos.

Plenário Nagib Haickel do Palácio Manoel Beckman em 11 de setembro de 2019. DEPUTADO OTHELINO NETO - PRESIDENTE. DEPUTADA DRª CLEIDE COUTINHO - SEGUNDA SECRETÁRIA. DEPUTADO PARÁ FIGUEIREDO - TERCEIRO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1040/2019

AMESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o deferimento do Requerimento nº 480/19, ocorrido na Sessão Ordinária realizada no dia 05 de setembro do ano em curso.

RESOLVE:

JUSTIFICAR A AUSÊNCIA da Sessões Plenárias realizadas nos dias 05,12,19 e 26 de agosto da deputada Andreia Martins Rezende, tendo em vista a mesma encontrar-se sob cuidados médicos.

Plenário Nagib Haickel do Palácio Manoel Beckman em 11 de setembro de 2019. Deputado Othelino Neto - PRESIDENTE. Deputada Dra Cleide Coutinho - SEGUNDA SECRETÁRIA. Deputado Pará Figueiredo - TERCEIRO SECRETÁRIO.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA PARECERNº 550/2019 **EM REDAÇÃO FINAL**

RELATÓRIO:

Veio a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o Projeto de Lei nº 277/2019, de autoria do Poder Executivo, que Institui a Escola de Saúde Pública do Estado do Maranhão - ESP/MA e dá outras providências.

O Projeto de Lei em epígrafe, recebeu parecer pela constitucionalidade, com emenda, no âmbito desta Comissão Técnica Permamente, bem como parecer de mérito favorável da Comissão de Saúde, tendo como Relator, o Senhor Deputado Ricardo Rios.

Concluída a votação, com a emenda modificativa, vem agora a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o presente Projeto de Lei Ordinária, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, elaboração do parecer, propondo a sua redação final, nos termos do art. 210, do Regimento Interno.

VOTO DO RELATOR:

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição (Projeto de Lei Ordinária nº 277/2019) a Redação Final, na forma do anexo a este Parecer, que está de acordo com o aprovado.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão Constituição, Justiça e Cidadania votam pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 277/2019, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.



SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO "LÉO FRANKLIM" em 16 de setembro de 2019.

Presidente Deputado Neto Evangelista **Relator** Deputado Neto Evangelista

Vota a favor

Vota contra

Deputado Zé Inácio Lula Deputado Doutor Yglésio Deputado Antonio Pereira

PROJETO DE LEI Nº 277 / 2019

"Institui a Escola de Saúde do Estado do Maranhão-ESP/MA, cria o Programa INOVA SAÚDE e o Programa Estadual de Bolsas de Estudo, Pesquisa e Extensão no Sistema Único de Saúde."

CAPÍTULO I DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO - ESP/MA

Art. 1º Fica criada a Escola de Saúde Pública do Estado do Maranhão - ESP/MA, unidade administrativa integrante da estrutura da Secretaria de Estado da Saúde - SES, a qual terá por finalidade promover a formação, o desenvolvimento de pessoal e a pesquisa básica ou aplicada, de caráter científico e tecnológico, destinados a garantir a eficácia e a qualidade dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde.

Parágrafo único. A escola de saúde de que trata o *caput* deste artigo enquadra-se como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação, nos termos da Lei Federal nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, e como Escola de Governo em Saúde, nos termos do art. 39, § 2º da Constituição Federal.

- Art. 2º Compete à ESP/MA atuar nas áreas de interesse do SUS no que tange:
 - I à formação e desenvolvimento de trabalhadores para o SUS;
 - II à educação permanente;
 - III à integração entre ensino, serviço e comunidade;
 - IV à pesquisa científica e inovação tecnológica;
- \ensuremath{V} ao dimensionamento, provimento e fixação de profissionais da saúde; e
 - VI à tecnologia da informação e comunicação para a saúde.
 - Art. 3º São finalidades da ESP/MA:
- $\ensuremath{\mathrm{I}}$ a formulação e proposição de políticas nas suas áreas de atuação;
- II o fortalecimento das capacidades operacional, tecnológica e gerencial da SES/MA e das Secretarias Municipais de Saúde;
- III o desenvolvimento de programas de capacitação, formação profissional, aperfeiçoamento, residências médicas e multiprofissional e de pós-graduação;
- IV a organização dos campos de práticas no âmbito dos serviços de saúde públicos e complementares;
- V a promoção, o incremento e a difusão da inovação científica e tecnológica em saúde;
 - VI a manutenção de redes e laboratórios de pesquisa;
- VII o fomento de programas de concessão de desenvolvimento tecnológico e estímulo à inovação, pesquisa científica e tecnológica e de formação;
- VIII o estímulo à incorporação de práticas em saúde referenciadas nas necessidades sociais, ambientais, epidemiológicas, clínicas e de gestão do SUS;
- IX a criação de soluções em tecnologias da informação e comunicação para dar suporte no cuidado, na atenção em saúde e na gestão do SUS;

- X a política de estímulo, desenvolvimento e gestão dos sistemas informatizados, dos bancos de dados e da informação em saúde em nível estadual;
- XI a elaboração de estudo de dimensionamento da força de trabalho no SUS, com o diagnóstico permanente das necessidades de formação, de aperfeiçoamento e de provimento de profissionais de saúde para o Estado e municípios;
- XII a realização de acordos de cooperação e intercâmbio com outras instituições municipais, estaduais, nacionais e internacionais, públicas ou privadas, com vistas à consecução das competências previstas no artigo 2º desta Lei;
- XIII o incentivo ao desenvolvimento e à modernização do complexo produtivo e do parque tecnológico da saúde;
- XIV a elaboração, acompanhamento e avaliação do projeto político-pedagógico, em parceria com o Conselho Estadual de Saúde;
- XV a definição de cursos, currículos e programas de ensino a serem oferecidos, com aprovação prévia do Conselho Estadual de Educação, quando legalmente exigível;
- XVI a operacionalização dos cursos em consonância com o projeto político-pedagógico e com os programas de ensino.
- $\bf Art.\,4^o\, Aestrutura$ organizacional básica da ESP/MA é composta por:
 - I Conselho Escolar;
 - II Diretoria Científica:
 - a) Coordenadoria de Pesquisa e Desenvolvimento em Saúde;
 - b) Coordenadoria de Formação Técnica em Saúde;
 - c) Coordenadoria de Estágio.
 - III Diretoria Administrativa.

Parágrafo único. As atribuições e competências das unidades administrativas a que se refere o *caput* deste artigo serão estabelecidas em regimento interno, aprovado por Decreto.

Art. 5º O plano de desenvolvimento institucional, o projeto político pedagógico e os regulamentos dos programas de pós-graduação e de residências serão editados por ato do titular da SES.

CAPÍTULO II DO INOVA SAÚDE

- **Art. 6º** Fica instituído o Programa INOVA SAÚDE que consiste em espaço regional, sob a coordenação da SES, de articulação e integração dos sistemas nacionais de educação e de ciência, tecnologia e inovação com o Sistema Único de Saúde.
 - **Art. 7º** O INOVA SAÚDE disporá de Secretaria Executiva.

Parágrafo único. A Secretaria Executiva do INOVA SAÚDE será designada por ato do Secretário de Estado da Saúde e terá por atribuições a coordenação operacional dos trabalhos e apoio técnico-administrativo.

- $\bf Art.~8^{\rm o}$ O Programa INOVA SAÚDE será coordenado pela ESP/MA.
- **Art. 9º** O Estado, por meio da ESP/MA, incentivará o desenvolvimento de produtos, processos e serviços inovadores no âmbito da gestão estadual do SUS, na forma da Lei Federal nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004.

CAPÍTULO III DO PROGRAMA ESTADUAL DE BOLSAS DE ESTUDO, PESQUISA E EXTENSÃO NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Art. 10. Fica criado o Programa Estadual de Bolsas de Estudo, Pesquisa e Extensão no Sistema Único de Saúde, o qual funcionará como instrumento de incentivo à produção, agregação e disseminação de conhecimento científico e tecnológico, à pesquisa em serviço e à geração de inovações em ambientes produtivos do setor da saúde.

Parágrafo único. O Programa a que se refere o *caput* deste artigo apoiará, por meio da concessão de bolsas, projetos e atividades



desenvolvidas no escopo da educação, ciência, tecnologia e inovação em saúde previstos no âmbito do INOVA SAÚDE.

- **Art. 11.** A fixação de valores, número de bolsas e critérios de seleção serão definidos, por ato da SES, quando da instituição de cada projeto de estudo, pesquisa, desenvolvimento ou extensão.
- Art. 12. A bolsa concedida nos termos desta Lei caracteriza-se como doação com encargos em prol do desenvolvimento científico, tecnológico e de inovações, não configura contraprestação de serviços nem vantagem para o doador, na forma da Lei Federal nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, e da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, sendo vedada a acumulação de mais de uma bolsa, independente da modalidade.
- Art. 13. O recebimento pelo beneficiário de qualquer bolsa concedida com esteio nesta Lei não implicará vínculo empregatício com o Estado do Maranhão, nem incorporação aos vencimentos dos profissionais para quaisquer efeitos legais e não será utilizada como base de cálculo para recebimento de outros benefícios, inclusive para fins previdenciários.
- **Art. 14.** As atividades desenvolvidas pelos bolsistas do Programa serão desenvolvidas exclusivamente dentro dos critérios definidos no respectivo projeto.
- § 1º Os projetos serão instituídos no âmbito da ESP/MA e executados em função de editais, de livre designação de pesquisadores ou em razão de convênios, termos de cooperação e instrumentos congêneres com órgãos ou entidades dos Governos Federal, Estadual ou Municipal, fundações estaduais de amparo à pesquisa, bem como com outras instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico, nos termos da Lei Federal nº 10.973/2004 e demais normas aplicáveis à espécie.
- $\ 2^{\rm o}$ A coordenação dos projetos a ser desenvolvidos no âmbito do Programa caberá à ESP/MA.
- § 3º Poderão concorrer, aos Editais de Bolsa, servidores ou não, cidadãos domiciliados ou não no Estado do Maranhão, brasileiros ou estrangeiros, desde que atendam aos requisitos do Edital e dos respectivos projetos de ensino, pesquisa, desenvolvimento tecnológico e extensão.
- § 4º Os órgãos e entidades previstos no § 1º deste artigo podem conceder recursos para a execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação à ESP/MA ou diretamente aos pesquisadores a elas vinculados, conforme previsto no plano de trabalho aprovado.
- Art. 15. O Programa será submetido à supervisão e avaliação da SES, a quem compete a edição de normas complementares ao disposto nesta Lei.
- **Art. 16.** Municípios conveniados com a ESP/MA poderão desenvolver programas de formação, pós-graduação e residências próprios, bem como conceder bolsas nos termos desta Lei.
- **Art. 17.** Fica extinta a Escola Técnica do Sistema de Saúde do Maranhão "Dra. Maria de Nazareth Ramos Neiva", instituída por meio do Decreto nº 20.217, de 30 de dezembro de 2003.
- § 1º Ficam transferidos para a ESP/MA, unidade administrativa integrante da estrutura da Secretaria de Estado da Saúde SES, os recursos humanos, os bens materiais, orçamentários e financeiros do órgão extinto pelo *caput* deste artigo.
- § 2º Os cargos em comissão da Escola Técnica de Saúde do Maranhão "Dra. Maria de Nazareth Ramos Neiva" ficam remanejados para ESP/MA, bem como renomeados na forma do Anexo I desta Lei.
- **Art. 18.** Ficam criados os cargos em comissão na forma do Anexo II desta Lei, na estrutura da Secretaria de Estado da Saúde, para destinação à ESP/MA.
- Art. 19. Fica remanejado, na estrutura da Secretaria de Estado da Saúde, 01 (um) cargo em comissão de Assessor Sênior, simbologia DAS-1, do Gabinete do Secretário para a Escola de Saúde Pública do Estado do Maranhão ESP/MA, passando a denominar-se Coordenador de Estágio, simbologia DAS-1, na forma do Anexo I desta Lei.

- Art. 20. O Estado do Maranhão fica autorizado a adotar, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento SEPLAN, as providências necessárias para remanejar, anular, transpor, transferir ou utilizar dotação orçamentária entre os órgãos e entidades do Poder Executivo para cumprimento do disposto nesta Lei, mantendo a mesma classificação funcional programática, expressa por categorias de programação em seu menor nível, conforme dispuser a Lei Orçamentária Anual
- **Art. 21.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas anualmente a título de ações e serviços públicos de saúde, que serão suplementadas, se necessário.
- **Art. 22.** O Poder Executivo editará as espécies normativas necessárias para a regulamentação do disposto nesta Lei.
 - Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURAS DE CARGOS EM COMISSÃO

DE		PARA		
NOME	SIMBOLOGIA	NOME	SIMBOLOGIA	
Diretor Geral	DANS-3	Diretor Administrativo	DANS-3	
Chefe de		Coordenador de Pesquisa		
Departamento	DAS-1	e Desenvolvimento em	DAS-1	
Pedagógico		Saúde		
Chefe de		Coordenador de		
Departamento	DAS-1	Formação Técnica em	DAS-1	
Técnico	201000 30 3 3 3 3 4 4 4	Saúde	23/0/0/2020 10/	
Assessor Sênior	DAS-1	Coordenador de Estágio	DAS-1	

ANEXO II
CRIAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS NA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PARA A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO - FSP/MA

NOME	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
Diretor Científico	DANS-3	01
Assessor Sênior	DAS-1	05
Assessor Técnico	DAS-3	05

ANEXO III CARGOS COMISSIONADOS DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO - ESP/MA

NOME	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
Diretor Científico	DANS-3	01
Diretor Administrativo	DANS-3	01
Coordenador de Pesquisa e Desenvolvimento em Saúde	DAS-1	01
Coordenador de Formação Técnica em Saúde	DAS-1	01
Coordenador de Estágio	DAS-1	01
Assessor Sênior	DAS-1	05
Assessor Técnico	DAS-3	05

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão – SINDSALEM, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os seus sindicalizados a participarem do XI CONGRESSO DE SERVIDORES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO - CONSALEM, que será realizado nos dias 24 e 25 de outubro de 2019, no Auditório Gervásio Santos-Plenarinho, da Assembleia Legislativa do Maranhão, de 08 às 12 e de 14 às 17 horas, conforme pauta do congresso:

- 1- Informes;
- 2- Debate sobre conjuntura;
- 3- Prestação de contas do semestre;
- 4- Palestras sobre conjuntura, reformas e o papel do sindicato frente à conjuntura;
 - 5- Alteração do Estatuto; e
 - 6-Outros.

São Luís, 17 de setembro de 2019.

DIRETORIA DO SINDSALEM







Oficio nº 161/2019 GAB.

São Luís, 09 de setembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor Dep. Estadual Othelino Neto Presidente da Assembleia do Estado do Maranhão



C/C

A Sua Excelência o Senhor **Abelardo Teixeira Balluz** Subsecretário de Estado da Casa Civil- CC

Assunto: Resposta ao Oficio Nº 1508/2019-SUBSEC

Excelentíssimo Presidente e Secretário,

Em resposta ao Oficio nº 1508/2019- SUBSEC, do dia 23 de agosto de 2019, vimos através deste, declarar concordância com a criação do PROGRAMA JOVEM CIDADÃO MARANHENSE NAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS DE ENSINO MÉDIO, referente a indicação nº 1060/2019, de autoria da Deputada Daniella Tema, conforme Parecer Jurídico nº 06/2019- ASSEJUR/ SEEJUV em anexo.

Na certeza do atendimento, rogamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Tationa Pereira Secretária de Estado da Juventude

wwT0



Francisco Xavier I. Ferreiro Mat. NUPROPIALEMA 12 0 PT Nº 1045 Rubrica:

OFÍCIO Nº 1617/2019-SUBSEC

São Luís, 06 de setembro de 2019.

Leia-se em Plená Em: ____/_

Deputado Oth

À sua Excelência, o Senhor.

OTHELINO NETO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Sítio Rangedor, Calhau – CEP: 65071-750 - São

Prezado Senhor.

Cumprimentando-o, e de ordem do Exmo. Secretário de Estado Chefe desta Casa Civil, em atenção à solicitação encaminhada ao Excelentíssimo Governador do Estado do Maranhão, venho, por meio deste, em resposta ao Oficios nº 1064/2019 – GP/DGM, provindo da Indicação nº 943/2019, de autoria do Deputado Dr. Yglešio, encaminhar resposta disponibilizada pela, Companhia de Saneamento Ambiental - CAEMA.

Atenciosamente.

Abelardo Teixeira Balluz Subsecretário da Casa Civil



4007

OFÍCIO Nº 1541/2019-SUBSEC

São Luís, 30 de agosto de 2019.

À sua Excelência, o Senhor.

OTHELINO NETO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Sítio Rangedor, Calhau - CEP: 65071-750 - São Luís - Maranhão.



Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, e de ordem do Exmo. Secretário de Estado Chefe desta Casa Civil, em atenção à solicitação encaminhada ao Excelentíssimo Governador do Estado do Maranhão, venho, por meio deste, em resposta ao Ofício nº 569/2019—GP/DGM, provindo da Indicação nº 974/2019, de autoria do Deputado Felipe dos Pneus, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES.

Atenciosamente,

Abelardo Teixeira Balluz Subsecretário da Casa Civil



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

Av. Sen. Vitorino Freire, s/n°, Ed. Sede. Aremba. São Luis-MA. Cep. 65010-917. (98)2107-8704 cre@tra-ma.jus.br

Oficio nº 26/2019 - CRE/ATCRE/EXT

São Luís - MA, 11 de setembro de 2019.

A Sua Excelència o Senhor OTHELINO NETO Presidente da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa - MA <u>São Luís/MA</u>

Assunto: Solicitação de posto de atendimento

Senhor Presidente,

Em resposta ao Oficio nº 926/2019 – GS1/DGM, informo a Vossa Excelência que em razão das atividades de execução do Programa de Identificação Biométrica 2019/2020, que tem por meta o recadastramento eleitoral em mais de 120 (cento e vinte) municípios maranhenses, fica o pleito reservado para atendimento em ocasião mais oportuna, notadamente no período que antecede o fechamento do cadastro eleitoral de 2020, quando o pátio de informática do Tribunal será redirecionado para as demandas ordinárias, a fim de não causar prejuízos aos eleitores.

Atenciosamente,

Desembargador Tyrone Jose Silva Corregedor Regional Eleitoral



ESTADO DO MARANHÃO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PALÁCIO MANUEL BECKMAN DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

PODER LEGISLATIVO

EDITADO PELA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Registro no cartório de títulos e documentos sob os números 1.780 e 24.950. Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N - Sítio Rangedor - Calhau

Fone (98) 32693701 CEP.: 65071-750 - São Luís - MA Site: www.al.ma.gov.br - E-mail: diario@al.ma.gov.br

OTHELINO NETO

Presidente

VALNEY DE FREITAS PEREIRA

Diretor Geral

BRÁULIO MARTINS

Diretoria Geral da Mesa

EDWIN JINKINGS RODRIGUES

Diretoria de Comunicação

RAIMUNDO JOÃO LIMA RIBEIRO

Núcleo de Suporte de Plenário

CRISTIANO CACIQUE DE NEW YORK

Núcleo de Diário Legislativo

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário da Assembleia, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados à Secretária Geral da Mesa via rede interna, SAPL;
- b) Matéria externa deverá ser enviada por e-mail, CD ou Pen Drive;
- c) Medida da página em formato A4;
- d) Editor de texto padrão: Word for Windows versão 6.0 ou superior;
- e) Tipo de fonte: Times New Roman;
- f) Tamanho da letra: 12;
- g) Entrelinhas automático;
- h) Excluir linhas em branco;
- i) Tabela/Quadros sem linhas de grade ou molduras;
- j) Gravar no CD ou Pen Drive, sem compactar, sem vírus de computador;
- I) O CD ou Pen Drive só deverá ser gerado após o ato estar devidamente assinado;
- m) Utilize tantos Cds quanto seu texto exigir;
- n) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas e não publicadas.

This document was created with Win2PDF available at http://www.win2pdf.com. The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only. This page will not be added after purchasing Win2PDF.